



Diário Oficial

Nº 10.803 - Ano XLIV

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 18.245 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO DO JARDIM FLORENCE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura de número 01, de 10 de janeiro de 2012, referente ao procedimento de mobilização e controle social do Centro de Artes e dos Esportes Unificado, instituído pela Portaria Interministerial nº 401, de 09 de setembro de 2013 e em cumprimento ao Termo de Referência do processo de mobilização social e gestão das praças dos Esportes e da Cultura, implementado pela diretoria de Infraestrutura Cultural, do Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO o termo de convênio celebrado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Campinas para a implantação do Centro de Artes e dos Esportes Unificado do Jardim Florence;

CONSIDERANDO que a gestão da Praça dos Esportes e da Cultura será realizada pelo Município de Campinas de forma compartilhada com a comunidade do entorno do equipamento; e

CONSIDERANDO, ainda, o plano de gestão anexo ao termo de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Governo Federal por meio do Ministério da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Gestão Compartilhada do Centro das Artes e dos Esportes Unificado do Jardim Florence, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O Conselho será composto por 48 (quarenta e oito) integrantes, representantes do poder público e da sociedade civil, sendo 24 (vinte e quatro) titulares e 24 (vinte e quatro) suplentes, da seguinte forma:

I - 08 (oito) representantes da Prefeitura Municipal de Campinas e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Renda.

II - 08 (oitos) representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 02 (dois) representantes de associações de moradores;
- b) 01 (um) representante de organizações não governamentais que prestam serviço sócio assistencial na região;
- c) 01 (um) representante de entidade representativa do comércio e da indústria;
- d) 01 (um) representante de instituições religiosas;
- e) 01 (um) representante de entidades culturais ou que prestam serviços na área cultural;
- f) 01 (um) representante de associações desportivas;
- g) 01 (um) representante de movimento de economia solidária;

III - 08 (oito) representantes dos usuários do Centro de Artes e dos Esportes Unificado do Jardim Florence e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 (um) representante do segmento da juventude;
- b) 01 (um) representante do segmento da terceira idade;
- c) 01 (um) representante do segmento de comunidades tradicionais;
- d) 01 (um) representante do segmento de diversidade sexual;
- e) 01 (um) representante do segmento de pessoa com deficiência;
- f) 01 (um) representante do segmento de gênero;
- g) 01 (um) representante de lideranças informais da região;
- h) 01 (um) representante da comunidade, participantes de fóruns/coletivos da região do Campo Grande.

Art. 3º Os membros do Conselho Gestor terão mandato de 02 (dois) anos e serão escolhidos da seguinte forma:

I - os representantes do Poder Público serão nomeados por Portaria do Prefeito;

II - os representantes da sociedade civil serão escolhidos de forma livre, através de eleição direta, pelos respectivos segmentos.

Art. 4º As eleições serão regulamentadas através de edital, a ser divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário De Administração

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário De Cultura

OLDEMAR ELIAS

Secretário De Esportes E Lazer

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 2014/10/00725, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, DA SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO N.º 18.246 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 159.200,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 159.200,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	
04.126.4010.2001	AQUISIÇÃO, DESENV. LICENC. E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 159.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 159.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretária Municipal De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 14/10/03501/PG/SMI E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete

DECRETO N.º 18247 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.090.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVENTA MIL REAIS)

O PREFEITO DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, § 2º E INCISO IV DA LEI Nº 14.744 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.090.000,00 (Cinco milhões e noventa mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1017.4070	IMPLEMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.300.315	SAÚDE - CONVÊNIO Nº 001.0207.063/14 SEC.EST.SAÚDE.....	R\$ 5.090.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Sec. Est. Saúde - Convênio nº 001.0207.063/14.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 14/10/04761/PG/SMI E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 30 de Janeiro de 2014

Protocolado n.º 13/70/2.912 PS Interessado: Departamento de Defesa Civil

À vista das informações existentes nestes autos, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às folhas 10 a 13, 14 a 15 e 16, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a União Federal (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) e o Município de Campinas, tendo por objeto a obtenção de dados pluviométricos e hidrológicos disponíveis em tempo real, além do compartilhamento de informações, com a finalidade de propiciar ações de monitoramento e alerta de desastres naturais em áreas de risco, na forma da minuta acostada às fls. 03 a 07, estando a Municipalidade obrigada a apresentar os elementos que forem solicitados pela

União, para a instrução do feito;
Publique-se;

Após a assinatura do competente Termo, encaminhe-se cópia à CSFA/DAJ para o devido registro, castro e arquivamento, e na sequência, devolva-se a esta Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 30 de janeiro de 2014
MICHEL ABRAO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de janeiro de 2014

De Durval Venâncio de Oliveira - Prot. n.º 1996/00/03873

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.77, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76876/2012 de aposentadoria do servidor Durval Venâncio de Oliveira, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria do Carmo Matos de Oliveira - Prot. n.º 1998/00/63745

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 155 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.156, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76329/2012 de aposentadoria da servidora Maria do Carmo Matos de Oliveira, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Vera Helena Silva Torres - Prot. n.º 1999/00/19440

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 194 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.195, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 77645/2012 de aposentadoria da servidora Vera Helena Silva Torres, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Benedita Gaion Kakuzo - Prot. n.º 2004/10/63203

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 134 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.135, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 77061/2012 de aposentadoria da servidora Benedita Gaion Kakuzo, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De José Lino Neto - Prot. n.º 2012/25/00381

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.58, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76878/2012 de aposentadoria do servidor José Lino Neto, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Antonio Vicentim - Prot. n.º 2008/25/0191

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 87 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.88, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76563/2012 de aposentadoria do servidor Antonio Vicentim, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Rodrigues Batista - Prot. n.º 2008/25/01064

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 94 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.95, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 77073/2012 de aposentadoria da servidora Maria Rodrigues Batista, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De João Aderval Silverio - Prot. n.º 2009/25/749

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.66, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 77661/2012 de aposentadoria do servidor João Aderval Silverio, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Fátima Aparecida Ferreira - Prot. n.º 2009/25/01617

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.63, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76319/2012 de aposentadoria da servidora Fátima Aparecida Ferreira, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Antônio da Cruz - Prot. n.º 2013/25/2887

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 117 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.118, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 77060/2012 de aposentadoria do servidor Antônio da Cruz, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Dulce Lima Guireli - Prot. n.º 2010/25/1239

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 66 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.67, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76318/2012 de aposentadoria da servidora Dulce Lima Guireli, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Luiz Heitor Pentead de Almeida Bicudo - Prot. n.º 2011/25/1631

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 60 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.61, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76316/2012 de aposentadoria do servidor Luiz Heitor Pentead de Almeida Bicudo, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Sebastião José Xavier - Prot. n.º 2011/25/2858

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.64, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76326/2012 de aposentadoria do servidor Sebastião José Xavier, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Vanderlei Soares Zalochi - Prot. n.º 2012/25/00009

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.66, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76339/2012 de aposentadoria do servidor Vanderlei Soares Zalochi, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De José Lino Neto - Prot. n.º 2012/25/00381

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.58, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 76878/2012 de aposentadoria do servidor José Lino Neto, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Antonio Benedito Leite - Prot. n.º 2012/25/00822

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.65, DEFIRO a rerratificação da portaria n.º 77667/2012 de aposentadoria do servidor Antonio Benedito Leite, e pagamento dos valores em atraso apurados.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Protocolo n.º 2013/25/2329

Interessado: MAISA APARECIDA MALAGUTTI

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista da manifestação de fls. 77 e 78, acolhida pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl.79, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia, a contar da data de óbito a Sra. MAISA APARECIDA MALAGUTTI, com fundamento no artigo 30, inciso I alínea "b" e artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Protocolo n.º 2014/25/133

Interessado: DINA ROCHA BARISSA

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista da manifestação de fls. 12, acolhida pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl.13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia, a contar da data de óbito a Sra. DINA ROCHA BARISSA, com fundamento no artigo 30, inciso I alínea "a" e artigo 37 inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de Janeiro de 2014

Protocolado n.º 13/09/2.484 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - PROCON

Nos exatos termos da solicitação inicial, da documentação acostada a este processo, bem como das justificativas e manifestações desta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que elucidam e justificam o pedido, autorizo o reembolso pleiteado.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 21,23 (Vinte e um reais e vinte e três centavos), a título de reembolso, em favor do servidor Luiz Otávio Soares Polydoro, relativo às despesas por ele despendidas, como demonstrado.

Publique-se. Na sequência, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para providenciar o competente empenho, e após, à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 035/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 13/10/42.042 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carne suína - **Recebimento das Propostas do item 01:** das

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

08h do dia 17/02/14 às 09h30min do dia 18/02/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 18/02/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 18/02/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/02/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Eli-sângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 31 de janeiro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 13/10/16.090

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 258/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 258/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços globais entre parênteses para os lotes **01** (R\$ 3.909.990,14), **02** (R\$ 3.469.988,86), **03** (R\$ 2.408.997,34), **04** (R\$ 2.054.996,62) e **05** (R\$ 3.570.869,46), perfazendo o valor total de R\$ 15.414.842,42 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **CEAZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

Processo Administrativo nº 13/10/44.237 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Assunto: Concorrência nº 01/2014 Objeto: Execução do serviço de iluminação pública do Município de Campinas, incluindo operação e manutenção do sistema municipal de iluminação pública, projetos e assessorias técnicas, fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão e de central de atendimento, fornecimento de peças e substituição de bens especificados.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório em referência, em razão de questionamentos apresentados pelas empresas CPFL SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS IND. E COMÉRCIO S/A e RAYON ENGENHARIA LTDA., cujo conteúdo demandará análise técnica e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data da sessão pública.

Campinas, 31 de janeiro de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 13/10/48486 - ALFABR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. - ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-097, 15-113.

PROTOCOLO: 13/10/41156 - AQUARELA GUAÇU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 80-010, 80-020, 80-030.

PROTOCOLO: 13/10/44957 - BDT PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-006, 15-029, 15-099, 15-146.

PROTOCOLO: 13/10/27211 - BEATCARIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-006, 15-029.

PROTOCOLO: 13/10/52547 - CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA. - EPP
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-043, 15-045, 15-094, 15-185.

PROTOCOLO: 13/10/31085 - CBEA - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO E AÇO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 22-040.

PROTOCOLO: 13/10/45270 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 61-035, 65-010, 65-015, 65-016, 65-020, 65-025, 65-050, 65-065, 66-040, 85-010, 89-010, 89-020.

PROTOCOLO: 13/10/56535 - CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-071, 15-087, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-008, 20-009, 20-011, 20-015, 20-018, 20-019, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 13/10/48943 - DUCONTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-209, 84-010, 84-050, 84-070.

PROTOCOLO: 13/10/51840 - ENGEPE - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 20-005, 20-008, 20-009, 20-013, 20-017, 20-018, 20-025, 20-037, 20-040.

PROTOCOLO: 13/10/54712 - ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-087, 20-013, 20-018, 20-038, 47-030.

PROTOCOLO: 13/10/39344 - FRANCO & CANTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-029.

PROTOCOLO: 13/10/28066 - FUTEBOL PLUS ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA. ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167.

PROTOCOLO: 13/10/51696 - GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-011.

PROTOCOLO: 13/10/52633 - GRÁFICA E EDITORA ALVORADA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 76-020.

PROTOCOLO: 13/10/51697 - GR - GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-034, 15-115.

PROTOCOLO: 13/10/50032 - L.A.C COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.-EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-020, 65-030.

PROTOCOLO: 13/10/49980 - LENAVE SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS EM LOGÍSTICA LTDA. ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-095, 15-144, 74-085.

PROTOCOLO: 13/10/57250 - LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-167, 15-261, 75-040.

PROTOCOLO: 13/10/54074 - MARIA APARECIDA TERRA JUSTINO - ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-180, 72-030.

PROTOCOLO: 13/10/44271 - M. O. DE OLIVEIRA MARCENARIA - ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-091.

PROTOCOLO: 13/10/52546 - PENACHIN & CIA LTDA. - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-043, 15-045, 15-094, 15-185.

PROTOCOLO: 13/10/50270 - SERVIMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-108, 15-222, 15-224, 20-006, 20-008, 20-010, 20-011, 20-016, 20-017, 20-019, 20-021, 20-026, 20-030, 20-040.

PROTOCOLO: 13/10/45896 - TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-028, 15-069, 15-095, 15-141.

PROTOCOLO: 13/10/56603 - TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-087, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-224, 15-263, 20-001, 20-003, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-016, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-026, 20-027, 20-036, 20-038.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 048/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **13/10/60.943**, onde figura como interessado o Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº **120.876-4**, bem como pela suspensão preventiva do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2014, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 30 de janeiro de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 015/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE

RECONHECER os novos serviços socioassistenciais, abaixo relacionados, executados a partir de 2014 pela entidade **Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA**, CNPJ 44.622.223/0001-66, inscrita neste CMAS sob nº **46E** com sede na Av. Esther Moretzshon de Camargo, 318 - Jd. Santana, em Campinas, Estado de São Paulo.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos à Rua Emílio Lang, 411 - Vila Nogueira, Campinas-SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 24 anos à Rua Natividade da Serra s/n - Chácara da Barra (Núcleo Res. Guaraçã), Campinas-SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional à Av. Esther Moretzshon de Camargo, 318 - Jardim Santana, Campinas-SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional à Rua Natividade da Serra s/nº - Chácara da Barra (Núcleo Res. Guaraçã), Campinas-SP;
- Potencialização do Serviço PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos à Rua Roberto Simonsen, 443 - Taquaral, Campinas-SP;
- Potencialização do Serviço PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - região Sudoeste.

Campinas, 31 de janeiro de 2014
LEILA SUELI DIAS
 PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS nº 016/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 41/2010, com alterações consolidadas em republicação do D.O.M. de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INSCREVER**, por tempo indeterminado o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos**, sob nº139S desenvolvido e executado pela Unidade Casa da Criança Maria Luísa Hartzler (Rua Antônio Vicente Levantesi, 290 - Parque Montreal), pela entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, CNPJ 60.470.960/0001-47, com sede em São Paulo/SP, na Rua Planalto, nº 15 - Vila Formosa.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2015.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

LEILA SUELI DIAS
PRESIDENTE - CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 31 DE JANEIRO DE 2014

Protocolado: nº 12/10/26272

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 278/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 48.279,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais), sendo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a favor da empresa **SOFT NEWS LTDA. ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 84/13 e o valor de R\$ 45.879,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais) a favor da empresa **LIMA E RIOS LTDA-ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 81/13.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Errata do Edital de Chamamento Público Nº 01/2014 para credenciamento de entidades para participação no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia publicado nas edições dos dias 29 e 30 de janeiro.

No item 4.4 onde se lê: "A abertura dos envelopes para análise da documentação e habilitação está programada para as 14h30 do dia 06/01/2014."

Leia-se: "A abertura...está programada para as 14h30 do dia **06/02/2014**."

Campinas, 31 de janeiro de 2014

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo
MARIANA SAVEDRA PFITZNER
Diretora Do Depto. De Desenv. Econômico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2014

Dispõe sobre o processo Atribuição de Aulas, Ciclos, Turmas, Locais de Trabalho e Blocos de trabalho aos professores das Unidades Educacionais Piloto da Escola de Educação Integral (EEI) e, em caráter de substituição, ao longo do ano de 2014, aos professores dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, que se encontram em regime jurídico Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei Nº 10.070, de 29/04/1999;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 57, de 09 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o artigo 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.242, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do Projeto Piloto de Escolas de educação Integral (EEIs) da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 08, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Processo de Atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, unidades educacionais, blocos de unidades educacionais e locais de trabalho aos professores, aos especialistas efetivos e aos professores substitutos em situação de processos transita-

dos em julgado estáveis (TJEs) da rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 13, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas/turmas em caráter de substituição ao longo do ano de 2014, aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, que se encontram em regimes jurídicos denominados Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade e substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs);

CONSIDERANDO, a Resolução SME/FUMEC, nº 01, de 29 de janeiro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Campinas

e da Educação de Jovens e Adultos (EJA- Anos Iniciais) da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir crescente qualidade social na educação, o que exige a articulação entre Formação, Currículo e Avaliação, baseada pela participação democrática e ampliação do tempo de permanência dos alunos na Escola,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o Processo de Atribuição de aulas, ciclos, turmas, locais de trabalho e blocos de trabalho aos Professores efetivos de Educação Básica PEB II e PEB III lotados nas Unidades Educacionais Piloto "Escola de Educação Integral - EEI".

Art. 2º A Atribuição a que se refere a presente resolução dar-se-á com base no Projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI" e se efetivará com base nos seguintes fundamentos:

I - ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola conjugado com ações pedagógicas qualificadas na perspectiva da formação integral;

II - efetivação e consolidação da organização das EEIs, em ciclos de aprendizagem;

III - instituição de ações pedagógicas que problematizem e qualifiquem o itinerário formativo do aluno, em atendimento aos objetivos da formação integral;

IV - constituição e consolidação do trabalho coletivo na gestão, no planejamento, na implementação e na avaliação do Projeto Político Pedagógico das EEIs;

V - consolidação da Avaliação Institucional Participativa através da auto-avaliação da escola e do fortalecimento dos Órgãos Colegiados;

VI - fortalecimento da gestão democrática e participativa na construção da escola pública de qualidade social para todos os alunos.

Art. 3º Os professores que atuarão no projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI":

I - terão jornada INTEGRAL I distribuída em período integral ao longo da semana, conforme horário de funcionamento da unidade;

II - terão suas jornadas de trabalho compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum e das Atividades Complementares, organizados em Eixos de Trabalho;

III - cumprirão todos os tempos de trabalho pedagógico constituintes da jornada INTEGRAL I regulados por resolução da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II**DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO**

Art. 4º O Processo de Atribuição das EEIs realizar-se-á na conformidade das Resoluções SME 08/2013 e SME 13/2013 e do disposto por esta Resolução.

Art. 5º A FASE I, nas EEIs denominar-se-á **FASE I - EEI** e se referirá à Atribuição Interna, na unidade educacional, sob a responsabilidade e coordenação do diretor educacional, para os professores Titulares de Cargo Efetivo, Função Pública ou Função Atividade, com centro de custo nas EEIs, prioritariamente por ciclos de aprendizagem.

Art. 6º No primeiro dia de trabalho do ano letivo de 2014 na EEI (03/02/2014), o diretor deverá proceder à sessão interna de Atribuição de aulas, ciclos, turmas e blocos de aula aos Professores efetivos de Educação Básica PEB II e PEB III a fim de organizar a atividade pedagógica do ano letivo nos eixos de trabalho pelos ciclos de aprendizagem.

Art. 7º A FASE V, quanto às EEIs denominar-se-á FASE V - EEI e se referirá à Atribuição, centralizada e descentralizada, em Regime de Substituição, de aulas, ciclos, turmas, locais de trabalho e blocos de trabalho aos professores Adjuntos I e II em caráter de substituição, ao longo do ano de 2014, e ocorrerá da seguinte forma:

I - prioritariamente por ciclos de aprendizagem;

II - presencial e centralizada, semanalmente, às quartas-feiras, sob a coordenação e responsabilidade da CGP aos professores Adjuntos II;

III - presencial e descentralizada, coordenada pelos respectivos Representantes Regionais dos NAEDs, aos professores Adjuntos I.

Art. 8º A atribuição de aulas aos professores que atuarão nas EEIs deverá atender ao disposto nas matrizes curriculares das EEIs constantes dos seguintes anexos:

I - ANEXO 1: Matriz Curricular da EMEF Padre Francisco Silva;

II - ANEXO 2: Matriz Curricular da EMEF Professor Zeferino Vaz CAIC.

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 9º Compete ao professor:

I - comparecer às sessões de atribuição para as quais for convocado;

Parágrafo único. Ao professor que não comparecer às sessões de atribuição para as quais estiver convocado será realizada atribuição *ex-officio*.

Art. 10 Compete ao Diretor da EEI:

I - a convocação dos professores para a FASE I - EEI;

II - a coordenação, a orientação e o acompanhamento do processo e atribuição na unidade educacional;

III - a orientação aos professores sobre o disposto por esta resolução;

IV - o registro em livro próprio de atribuição da unidade educacional, o envio de cópia ao NAED e a inserção de dados no Sistema INTEGRAL, módulo Gestão de Pessoas;

do resultado da atribuição da FASE I - EEI;

dos blocos de aulas livres correspondentes à Jornada INTEGRAL I.

Art. 11 Compete ao Supervisor Educacional:

I - o acompanhamento, a conferência, a orientação e a verificação do processo de atribuição na FASE I - EEI;

II - a validação do quadro de atribuição de professores da FASE I - EEI, no Sistema INTEGRAL, Módulo Gestão de Pessoas.

Art. 12 Compete ao Representante Regional da SME:

I - a orientação e o acompanhamento regional da atribuição na FASE I - EEI;

II - a coordenação e a execução da atribuição na FASE V - EEI descentralizada.

Art. 13 Compete ao Titular da CGP:

I - a orientação e o acompanhamento central do processo de atribuição referente às EEIs;

II - a coordenação e a execução da atribuição na FASE V - EEI centralizada;

III - a provisão de suporte técnico para a execução nas diferentes fases do processo de atribuição;

IV - a realização das alterações de jornada dos professores em consequência da atri-

buição para docência em EEI.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após parecer da Representante Regional da SME.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

ANEXO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL																
ESCOLA: EMEF PADRE FRANCISCO SILVA							MUNICÍPIO: CAMPINAS									
CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL							ANO: 2014									
TURNO: INTEGRAL							MÓDULO: 40 SEMANAS – 200 dias letivos									
ANUAL																
LEI FEDERAL Nº 9394/96 Decreto Municipal nº 18.242/2014	BASE NACIONAL COMUM	EIXOS DE TRABALHO	COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I				CICLO II				TOTAL CARGA HORÁRIA LETIVA h/a				
				1º ano		2º ano		3º ano		4º ano			5º ano			
				CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL		CHS	CHL		
	LINGUAGEM E CULTURA	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	
		MATEMÁTICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		ARTE	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	
		ORGANIZAÇÃO E TRABALHO	LÍNGUA PORTUGUESA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
			MATEMÁTICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
			HISTÓRIA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
			GEOGRAFIA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
			CIÊNCIAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
			ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	NATUREZA E SOCIEDADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		MATEMÁTICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	
		GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	
		CIÊNCIAS	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	
		ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	
	PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGEM E CULTURA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		ORGANIZAÇÃO E TRABALHO	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	TOTAL GERAL DO CURSO - CARGA HORÁRIA			45	1800	45	1800	45	1800	45	1800	45	1800	45	1800	9000
				ENSINO REGLIGIOSO	1		1		1		1		1			
	1- As questões de Ética, Pluralidade Cultural e Cidadania, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade Humana, Estudos Básicos de Direito do Consumidor, Educação para o Trânsito e Direito do Idoso serão ministradas dentro dos eixos de trabalho, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental - anos iniciais da prefeitura do Município de Campinas.															
	2- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 10639/03, serão ministrados no âmbito de todos os eixos de trabalho.															
3 - Ensino Religioso - de oferta obrigatória e matrícula facultativa - conforme Lei nº 9.475/97 que dá nova redação ao art.33 da L.D.B.																
4 - CHS - Carga Horária Semanal CHL - Carga Horária Letiva																
5. Carga Horária Letiva Total: 7.500 horas.																

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL																																								
ESCOLA: EMEF/EJA ZEFERINO VAZ - CAIC							MUNICÍPIO: CAMPINAS																																	
CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL							ANO: 2014																																	
TURNO: INTEGRAL							MÓDULO: 40 SEMANAS - 200 DIAS LETIVOS																																	
ANUAL																																								
LEI FEDERAL Nº 9394/96 - DECRETO Nº 16242/2014	BASE NACIONAL COMUM	EIXO DE TRABALHO	COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I				CICLO II				CICLO III				CICLO IV				TOTAL CARGA HORÁRIA LETIVA h/a																				
				1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		6º ano		7º ano		8º ano			9º ano																			
				BC	ET	CHS	CHL	BC	ET	CHS	CHL	BC	ET	CHS	CHL	BC	ET	CHS	CHL		BC	ET	CHS	CHL																
	LÍNGUA PORTUGUESA	LEITURA, CRIAÇÃO E EXPRESSÃO	6	3	9	360	6	3	9	360	6	3	9	360	6	2	8	320	6	2	8	320	5	1	6	240	5	1	6	240	5	1	6	240	5	1	6	240	2680	
		ARTE	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	1800	
	CULTURA E CIÊNCIA	MATEMÁTICA	5	2	7	280	5	2	7	280	5	2	7	280	5	2	7	280	4	1	5	200	4	1	5	200	4	1	5	200	4	1	5	200	4	1	5	200	2200	
		CIÊNCIAS	2	2	4	160	2	3	5	200	2	3	5	200	2	2	4	160	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	1680	
	DIREITOS HUMANOS	HISTÓRIA	2	2	4	160	2	1	3	120	2	1	3	120	2	2	4	160	2	1	3	120	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	1480	
		GEOGRAFIA	2	1	3	120	2	1	3	120	2	1	3	120	2	1	3	120	2	2	4	160	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	1440	
	CORPO E MOVIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	3	2	5	200	1800	
		LÍNGUA E CULTURA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	1	2	3	120	1	2	3	120	1	2	3	120	2	2	4	160	2	2	4	160	2	2	4	160	2	2	4	160	2	2	4	160	2	2	4	160	1320
	TRABALHO E MOVIMENTO ESTUDANTIL			5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	5	5	200	1800
	TOTAL GERAL DO CURSO - CARGA HOR			45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	45	45	1800	16200
				ENSINO RELIGIOSO	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1	

1- As questões de Ética, Pluralidade Cultural e Cidadania, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade Humana, Estudos Básicos de Direito do Consumidor, Educação para o Trânsito e Direito do Idoso serão ministradas dentro dos eixos de trabalho.

2- O componente curricular Educação Física deve ser ministrado no mesmo turno das aulas regulares.

3- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todos os eixos de trabalho.

4 - Ensino Religioso - de matrícula facultativa - conforme Lei nº 9.475/97 que dá nova redação ao art.33 da L.D.B.

5- BC - Base Nacional Comum ET - Eixo de Trabalho CHS - Carga Horária Semanal CHL - Carga Horária Letiva hora aula por semana.

6- Carga Horária Letiva Total: 13.500 horas.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 29 DE JANEIRO DE 2014
Protocolo nº 2014/10/2368 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Ana Paula Yamaguchi Gil

À CSA

Solicita a Ana Paula Yamaguchi Gil a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo do livro ata de reuniões do CEMEI Dep. Fed. João Hermann Neto do período entre 2009 a 2011.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;

"XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 29 de janeiro de 2014

MAURILEI PEREIRA

Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 08/2014**

A Presidente da FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que no dia e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO**, será realizada no CEPROCAMP, localizado na Av. 20 de Novembro nº 145, Centro, Campinas, a sessão de atribuição de aulas para: **1. TRADUTOR/OU INTERPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** e **2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na área de **Deficiência Mental**, para atuar junto aos alunos portadores de deficiência matriculados nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 08/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 06/12/2013.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em atuar como Tradutor/ou Intérprete de em Língua Brasileira de Sinais - Libras e para Professor de Educação Especial na área de Deficiente Mental, para atuar junto aos alunos portadores de deficiência matriculados nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 08/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 06/12/2013, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2014, publicado no Diário Oficial do Município de 31/01/2014.

2. O candidato poderá utilizar até 15 (quinze) minutos para realizar sua escolha.

3. O valor da hora/aula para Tradutor e/ou Intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será de R\$ 30,00 (trinta reais) para a FAIXA II e R\$ 25,00 para a FAIXA III e IV.

4. O valor da hora/aula para Educação Especial na área de Deficiência Mental (DM) será de R\$ 30,00 (trinta reais).

5. No ato da atribuição o candidato deverá:

5.1. Apresentar e entregar cópia dos documentos: RG, CPF.

5.2. entregar declaração de acúmulo em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo chefe imediato, com seu horário de trabalho, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

5.3. comprometer-se a participar das Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Módulo e Programas de Formação Docente realizados pelo CEPROCAMP.

6. O candidato poderá participar da atribuição de aulas por meio de procuração simples sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos no item 5 do presente Comunicado.

7. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8. Será vetada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

9. No ato da atribuição, o candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.

10. Será considerado desistente da sessão de atribuição o candidato que:

10.1. não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município.

10.2. comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.

10.3. a primeira atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA II para Tradutor e Intérprete de Libras e subsequentemente as demais FAIXAS.

10.4. a primeira atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I - B -Educação Especial, DM.

11. A cada nova sessão de atribuição de aula a chamada dos candidatos será iniciada a partir do primeiro classificado da FAIXA II de Tradutor/ou Intérprete em Língua Brasileira de Sinais - Libras e FAIXA I - B, para Professor de Educação Especial, DM.

12. O CEPROCAMP, sempre que necessário durante o semestre letivo, realizará atribuições internas, convocando os professores já contratados pela FUMEC/CEPROCAMP, e em exercício, conforme a área de necessidade, que poderão ampliar a carga horária, no máximo até 45 horas aula semanais.

ANEXO ÚNICO

DIA 04/02/2014, 3ª FEIRA, ÀS 9:00 HORAS

TRADUTOR E OU INTERPRETE - LIBRAS	- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PERÍODO - TARDE (25 H/A) - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - PERÍODO - NOITE (25 H/A)
EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM	- 25 H/A DISTRIBUÍDAS NOS PERÍODOS MANHÃ/TARDE/NOITE

Campinas, 31 de janeiro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação E Presidente Da FUMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de: **1. TRADUTOR/OU INTERPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** e **2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nas áreas de Deficiência Mental e Deficiência Visual para atuar junto aos alunos portadores de deficiência matriculados nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 08/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 06/12/2013.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação E Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO as despesas e a celebração dos Termos de Ajuste entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e as Entidades Beneficiárias abaixo relacionadas, referente aos projetos esportivos aprovados no Edital FIEC 2014, conforme Lei Municipal 12.352/2005 e Decreto Municipal 15.442/2006:

Nº.	CNPJ	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NOME DO PROJETO	VALOR	PROTOCOLO
1	03.074.575/0001-47	ASPAME - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESPORTES	BOM DE BOLA E MELHOR NA ESCOLA	R\$ 20.000,00	2014/10/1217
2	71.752.745/0001-55	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM	BOLA NA REDE	R\$ 20.000,00	2014/10/1213
3	11.273.376/0001-96	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	BÊ-A-BÁ DO VÔLEI	R\$ 25.000,00	2014/10/1215
4	05205266/001-94	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	O KUNG FU FORMANDO CIDADÃOS	R\$ 18.000,00	2014/10/1224
5	05.109.991/0001-69	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E DANÇA AFRO-ACADA	NOROESTE DE CAPOEIRA	R\$ 20.000,00	2014/10/1218
6	15.021.383/0001-51	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY	PROJETO RUGBI NAS ESCOLAS	R\$ 15.000,00	2014/10/1220
7	09.666.970/0001-03	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO	ESCOLA DE VÔLEI DE PRAIA VIRADA DE BOLA - EDUCACIONAL	R\$ 25.000,00	2014/10/1223
8	57.487.928/0001-60	FUNDAÇÃO EUFRATEN	VITÓRIA PELO ESPORTE	R\$ 30.000,00	2014/10/1216
9	10.840.055/0001-63	ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÇA CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PEQUENOS GRANDES GUERREIROS	R\$ 25.000,00	2014/10/1221
10	10.239.890/0001-42	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	ESPORTES SEM BARREIRAS - NATAÇÃO PARAOLÍMPICA - TREINAMENTO	R\$ 50.000,00	2014/10/1201
11	10.239.890/0001-42	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	ESPORTES SEM BARREIRAS - ATLETISMO PARAOLÍMPICO - BASE	R\$ 25.000,00	2014/10/1205
12	10.851.259/0001-08	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP	RUGBY PARAOLÍMPICO	R\$ 25.000,00	2014/10/1204
13	03.172.114/0001-07	GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	GADECAMP - FORMANDO ATLETAS PARAOLÍMPICOS	R\$ 50.000,00	2014/10/1203
14	04.626.680/0001-04	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARÃO GERALDO	24ª COPA BARÃO DE FUTEBOL AMADOR	R\$ 29.000,00	2014/10/1210
15	12.250.891/0001-13	ESCOLA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO BARRIL DE ALEGRIA	BARRIL DE ALEGRIA II	R\$ 21.000,00	2014/10/1214
16	58.388.596/0001-29	LIGA CAMPINEIRA DE FUTEBOL	PROJETO CATEGORIAS DE BASE 2014	R\$ 26.600,00	2014/10/1207
17	04.981.453/0001-05	ASCLUFAM - ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL MÁSTER - EDIÇÃO 2014	R\$ 29.999,60	2014/10/1206
18	04.819.998/0001-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO	CELEBRAI A CRISTO III	R\$ 15.000,00	2014/10/1209
19	46116273/0001-05	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	ALEGRIA EM MOVIMENTO	R\$ 14.000,00	2014/10/1211
20	09.553.431/0001-50	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL - AMDAGG	NOVOS POLOS DA GINÁSTICA DE TRAMPOLINS	R\$ 20.000,00	2014/10/1208
21	02964937/0001-02	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	24 HORAS DE HANDEBOL	R\$ 10.000,00	2014/10/1212
22	09.398.943/0001-99	APANC-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS	APANC BASE	R\$ 30.000,00	2014/10/1197
23	09.398.943/0001-99	APANC-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS	APANC TREINO	R\$ 110.000,00	2014/10/1198
24	08.211.742/0001-78	AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS - ADCA	CATEGORIAS MENORES DE FUTEBOL / FUTSAL FEMININO	R\$ 20.000,00	2014/10/1195
25	08.211.742/0001-78	AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS - ADCA	EQUIPES COMPETITIVAS DE FUTEBOL / FUTSAL FEMININO	R\$ 60.000,00	2014/10/1194

26	07.833.816/0001-45	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	ESCOLA DE TALENTOS - ANO 9	R\$ 20.000,00	2014/10/1199
27	07.833.816/0001-45	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS 2014 - ANO 9	R\$ 80.000,00	2014/10/1200
28	02.964.937/0001-02	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL RENDIMENTO	R\$ 75.000,00	2014/10/1181
29	02.964.937/0001-02	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL BASE	R\$ 25.000,00	2014/10/1196
30	07.865.823/0001-29	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2014	R\$ 90.000,00	2014/10/1182
31	07.865.823/0001-29	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2014 "BASE"	R\$ 20.000,00	2014/10/1183
32	11.273.376/0001-96	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	VOLEIBOL DE EXCELÊNCIA E ALTO RENDIMENTO	R\$ 90.000,00	2014/10/1184
33	06.189.697/0001-77	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	TÊNIS DE MESA - SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA	R\$ 42.000,00	2014/10/1185
34	09.666.970/0001-03	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO	EQUIPE DE VÔLEI DE PRAIA - RENDIMENTO	R\$ 46.000,00	2014/10/1186
35	05.582.404/0001-54	ASSOCIAÇÃO DOS DAMISTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - ADRMC	JOGO DE DAMAS - FIEC 2014	R\$ 30.000,00	2014/10/1176
36	09553431/0001-50	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL - AMDAGG	AMPLIANDO A BASE DA GTR	R\$ 30.000,00	2014/10/1178
37	09.553.431/0001-50	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL - AMDAGG	GINÁSTICA DE TRAMPOLINS EM BUSCA DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA	R\$ 80.000,00	2014/10/1222
38	05205266/001-94	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	O KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	R\$ 30.000,00	2014/10/1193
39	11.367.219/0001-40	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS	R\$ 30.000,00	2014/10/1179
40	11.367.219/0001-40	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS - COMPETITIVA	R\$ 60.000,00	2014/10/1177
41	61705729/0001-58	INSTITUTO MESTRE TILICO	INCENTIVO AS LUTAS - BOXE E TAEKWONDO	R\$ 90.000,00	2014/10/1173
42	06.062.204/0001-33	CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	EQUIPE DE BASE DE TÊNIS CAMPINAS - CETECAMP/LCT	R\$ 35.000,00	2014/10/1180
43	58.385.626/0001-43	PULO DO GATO FUTSAL	A EXCELÊNCIA DO FUTSAL VI	R\$ 90.000,00	2014/10/1192
44	58.385.626/0001-43	PULO DO GATO FUTSAL	O FUTURO DO FUTSAL CAMPINEIRO VI	R\$ 35.000,00	2014/10/1187
45	08.569.103/0001-89	GOC - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA	R\$ 97.660,00	2014/10/1171
46	08.569.103/0001-89	GOC - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA DE BASE	R\$ 30.000,00	2014/10/1172
47	04.534.214/0001-07	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	EQUIPE ORCAMPI 2014	R\$ 100.000,00	2014/10/1175
48	04.534.214/0001-07	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	ORCAMPI 2014 - CATEGORIAS DE BASE	R\$ 25.000,00	2014/10/1174
TOTAL DAS DESPESAS				R\$ 1.984.259,60	

1. Publique-se;
2. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para formalização dos Termos;
3. Após, retorne-se à SMEL para gerenciamento e demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal De Esportes E Lazer E Presidente Do Conselho De Administração Do FIEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01, de 31 de janeiro de 2014

Dispõe sobre controles de frequência, assiduidade e pontualidade dos funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

1. a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos para o cumprimento

das regras de frequência vigentes dos funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no exercício de suas funções;

2. as atribuições do inciso II, V e VI do artigo 12 da Lei 10.248/2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campinas;

3. que o exercício é a prática de atos inerentes à função pública, caracterizando-se pela frequência e pela prestação de serviços no cargo (artigo 32 da Lei 1.399/1955) e que caberá à área de lotação do servidor manter seu controle individual de frequência com a marcação da jornada diária bem como os seus intervalos para a refeição.

4. que o controle da frequência, a veracidade das informações apontadas no relatório de frequência/ocorrência são de responsabilidade da chefia imediata (Ordem de Serviço SMRH n.º 01/2002), assim como a programação de férias (Ordem de Serviço SMRH n.º 01/2007),

5. que é dever dos funcionários se manter atualizado quanto às suas obrigações funcionais e regras sobre a matéria.

DETERMINA:

Art. 1.º Os Coordenadores ou ocupantes da função são responsáveis pelo acompanhamento diário da frequência e pontualidade dos funcionários de sua Coordenadoria, devendo organizar todos os procedimentos para o controle diário do ponto.

§ 1.º Os funcionários que se afastarem do setor de trabalho para fins de trabalho externo, reuniões oficiais, representação do Departamento ou da Secretaria em outros órgãos/entidades, devem se reportar ao seu superior imediato apresentando sua convocação, pauta de assunto e relatório antes e após o evento.

§ 2.º Os Coordenadores ou ocupantes da função devem reportar ao seu Diretor os casos de destaque tanto pelo bom cumprimento das obrigações funcionais quanto pelo seu descumprimento.

Art. 2 Os Diretores dos departamentos são responsáveis pelo acompanhamento junto a seus Coordenadores ou ocupantes da função, implantando os controles necessários e tomando as medidas cabíveis na solução dos casos mencionados nos parágrafos do artigo 1.º desta Ordem de Serviço.

Art. 3 O Secretário Municipal de Esportes é responsável pelo cumprimento das previsões dos artigos 1.º e 2.º desta Ordem de Serviço, no que se refere aos Diretores de Departamento e demais funcionários lotados no Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campinas, 31 de janeiro de 2014

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****Interessado: UNIODONTO CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA RECURSO EXTRAORDINARIO - Protocolado 2012/10/27493, juntado ao Principal, de nº 2001/00/21250**

Fica(m) o(s) interessado(s) e/ou representante(s) legal(is) notificado(s) desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contraditório - no prazo de 30 (trinta) dias - ao Recurso Extraordinário interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei. De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

Interessado: UNIODONTO CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA RECURSO EXTRAORDINARIO - Protocolado 2012/10/27492, juntado ao Principal, de nº 2001/00/21251

Fica(m) o(s) interessado(s) e/ou representante(s) legal(is) notificado(s) desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contraditório - no prazo de 30 (trinta) dias - ao Recurso Extraordinário interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei. De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo nº: 2010/03/1414**Interessado(a): Marilu Aparecida Camargo**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da baixa do IPTU/Taxas, exercícios 2000 e 2001, referente ao imóvel código cartográfico nº 3413.54.44.0057.01001, visto que houve o pagamento relativo ao tributo contestado, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2011/03/11099**Interessado: Técnica Comércio e Participações Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 5.568,5124 UFIC - referente ao recolhimento da parcela 04/11 do IPTU/Taxas 2011, emissão 01/2011, relativo ao imóvel código nº 3432.52.18.0001.01001 que não foi compensada na reemissão 05/2011, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 35), publicada no DOM de 02/12/2013, nos moldes dos artigos 55 ao 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do

art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/03/16302

Interessado: Alexandre Welinton Bressani

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 173,2716 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2011, relativo ao imóvel código nº. 3461.22.41.0136.00000 que não foram compensados proporcionalmente nas unidades 3461.22.41.0137.00000 e 3461.22.41.0154.01001 geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 37), publicada no DOM de 09/12/2013, nos moldes dos art. 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 08/2011, por encontrar-se quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2011/03/16385

Interessado: Jailton Alves dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 134,7014 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2011, relativo ao imóvel código nº. 3461.21.19.0398.00000 que não foram compensados proporcionalmente na unidade 3461.21.19.0404.00000 gerada após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 18), publicada no DOM de 19/12/2013, nos moldes dos art. 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 08/2011, por encontrar-se quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2011/03/16606

Interessado: José Teles

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 173,8236 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2011, relativo ao imóvel código nº. 3342.64.18.0490.00000 que não foram compensados proporcionalmente na unidade 3342.64.18.0491.00000 gerada após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 31), publicada no DOM de 19/12/2013, nos moldes dos art. 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 10/2011, por encontrar-se quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2011/10/8337

Interessado: Centro Imagem Radiagnóstico S/C Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 551,9827 UFIC - referente ao recolhimento incorreto das parcelas 04, 05 e 06 do carnê de ISSQN Ofício de 2009, quando o correto seria do exercício de 2010, relativo à inscrição mobiliária nº. 20.135-9, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 22), publicada no DOM de 03/04/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10/8598

Interessado: Antônio Silva de Oliveira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 2.608,0122 UFIC - referente aos recolhimentos efetuados a partir de 28/02/2006, conforme decisão contida no protocolo 2004/10/1737, publicada no DOM em 26/08/2009, relativo ao imóvel nº. 3363.31.77.0239.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 31), publicada no DOM de 06/09/2013, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2011/10/16464

Interessado: Manoel Pereira dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 850,3381 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2010, relativo aos imóveis códigos nºs. 3244.22.22.0208.00000 e 3244.22.22.0188.00000 que não foram compensados proporcionalmente nas unidades 3244.22.22.0215.00000, 3244.22.22.0209.00000 e 3244.22.22.0189.00000 geradas após a anexação e subdivisão dos imóveis originá-

rios, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 29), publicada no DOM de 16/08/2013, nos moldes dos art. 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 11/2010, por encontrar-se quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2011/10/17003

Interessado: DMC Propaganda Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 354,9518 UFIC - referente ao recolhimento indevido do ISSQN, relativo à inscrição mobiliária nº. 26.614-0, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 46), publicada no DOM de 17/08/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10/17143

Interessado: Faustino Rezende da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 734,2891 UFIC - referente ao recolhimento de ITBI através da guia 197340, cuja respectiva transação imobiliária foi cancelada, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias (fls. 25), publicada no Diário Oficial do Município em 09/08/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10/18485

Interessado: Andorinha Comércio e Representação Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 2.315,4454 UFIC - referente ao recolhimento indevido do ISSQN substituto tributário, relativo à inscrição municipal nº. 102.073-0, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 53), publicada no DOM de 25/09/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2011/10/20068

Interessado: Francisco das Chagas Gomes Ribeiro

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 502,6424 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2009, relativo ao imóvel código nº 3233.63.19.0136.00000 que não foram compensados proporcionalmente na unidade 3233.63.19.0136.00000 gerada após as modificações realizadas em todos os lotes da quadra G, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 16), publicada no DOM de 16/09/2013, nos moldes dos artigos 55 ao 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de aproveitamento de crédito na reemissão 07/2009. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10 /38283

Interessado: Cidino Izidoro Machado

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de **11,0925 UFIC's** - referente ao recolhimento indevido da taxa para emissão de ficha informativa completa do imóvel 5213.63.19.0543.00000, documento nº 96593288, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de **restituição**, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo nº: 2012/03/00622

Interessado(a): Geovarlino Antonio Ribeiro

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da baixa da Cota Única do IPTU/TAXAS 2012, referente ao imóvel código cartográfico nº 3432.51.54.0129.03039, visto que houve o pagamento relativo ao tributo contestado, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo nº: 2012/03/00623

Interessado(a): Geovarlino Antonio Ribeiro

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da baixada Cota Única do IPTU/TAXAS 2012, referente ao imóvel código cartográfico nº 3432.51.54.0129.03011, visto que houve o pagamento relativo ao tributo contestado, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/00528**Interessado: Henrique Torres Mendes**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 53,4057 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 06/11 do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, emissão Janeiro/2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3441.34.11.0730.05004, ocorridos em 10/07/2012, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/00724**Interessado: Maria Raquel Ferrari**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 70,0217 UFIC's, tendo em vista o recolhimento em duplicidade da parcela 06/30 relativa ao acordo nº 283583/2009, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3432.21.11.0304.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de **compensação**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Ainda, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/00774**Interessado: Rogério Aparecido Chaves**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 14,6573 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 05/06 do acordo nº 359930/2011, relativo ao IPTU/Taxa de Lixo, exercícios de 2008 a 2010, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3362.24.39.0102.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/00887**Interessado: Nair de Fatima Carvalho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de **165,6947 UFIC's** - referente ao recolhimento indevido das parcelas 06 a 08/08 relativas ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2009 e recolhido a maior para quitação total dos honorários advocatícios referente ao Processo nº 502526/2013, relativos ao imóvel codificado sob nº **3413.53.91.0109.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de **restituição**, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/01736

Interessado: Fabio Leandro Artioli MelottiAtendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 102,1455 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício de 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3421.51.58.0382.01053, tendo em vista que houve o pagamento da referida parcela através da carta de cobrança nº 107628342 e também, por meio de débito em conta, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/01857**Interessado: Moacyr José Corsi Moreira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 39,6301 UFIC - decorrente do pagamento a maior da parcela 59/60 do acordo nº 259527/2008, relativo ao ISS Responsabilidade Solidária nº 220002353, uma vez que foi pago 88,9504 UFIC's

quando o correto seria 49,3203 UFIC's, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/01858**Interessado: Rita de Cássia Rodrigues de Souza**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 43,5112 UFIC - decorrente do pagamento da parcela 05/11 do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Janeiro/2011, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3214.13.87.0281.01001, tendo em vista que não houve o aproveitamento do crédito na reemissão ocorrida em Maio/2011, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/01862**Interessado: Ronaldo Luis Lipari**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 101,5112 UFIC - decorrente do pagamento das parcelas 07/11 a 11/11 do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Outubro/2011, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3452.31.23.0077.00000, tendo em vista que houve a redução da parcela 07/11 e a compensação das parcelas 08/11 a 11/11 por meio do protocolo nº 2012/03/00601, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/10864**Interessado: Gerson José dos Santos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 20,7891 UFIC's - referente ao recolhimento indevido da parcela 01/08 relativa ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3364.24.50.0090.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade **compensação**, com os débitos em nome do contribuinte, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Ainda, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/16316**Interessado: Silvia Helena dos Santos**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 164,7701 UFIC - decorrente dos pagamentos das parcelas 01/10 a 06/10, 08/10 e 09/10 do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, emissão Janeiro de 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3443.42.37.0001.07031, tendo em vista que não houve o aproveitamento desse crédito na reemissão ocorrida em Fevereiro de 2013, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/16537**Interessado: APARECIDA XAVIER COELHO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 106,4770 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 08/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3352.33.03.0481.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 05/2013 encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 106,4770 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/16538**Interessado: ANTONIO MARCOS DE SOUZA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 31,8828 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 07/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3421.41.33.0281.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor

para redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 07/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16542

Interessado: SIOMARA RITA MORETTI

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 21.8257 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.37.0001.10010, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 08/09 e redução da parcela 09/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16545

Interessado: SHIRLEY FERREIRA DE JESUS PEREIRA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 109.2132 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02 a 06/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.37.0001.01020, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 05/08 e redução da parcela 06/08 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16546

Interessado: CASSIO CESAR CARDOSO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 104.7492 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02 a 06/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.37.0001.11002, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 05/09 e redução da parcela 06/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Caso após a efetivação do aproveitamento do crédito, restem créditos em favor do contribuinte, autorizo o envio dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para, de ofício, determinar o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16549

Interessado: DANIEL SALAB PEREIRA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 142.3979 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 01 a 07/07, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3441.41.80.0134.01020, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 05/05 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 28,3714UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16555

Interessado: MARCOS HENRIQUE ROSSETTI

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 93,2336 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 01 a 04/06, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3432.43.15.0012.09004, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 04/06 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 3,7452UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16888

Interessado: ALEXSSANDRA FRANCO DE CAMPOS

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 85,8968 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02 a 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código

3443.21.82.0506.02008, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 03/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 17,0960UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16893

Interessado: GIZELI WARNER SGROTT

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 191,1494 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 10 e 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), do código 3452.53.84.0189.00000, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 09/11 do IPTU de 2011, emissão 01/2011, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 9,0830UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/16894

Interessado: CLAUDIO JOSE ZEOLÓ

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 160,6035 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 01 a 08/08, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3453.32.73.0015.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 07/07 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 6,5594UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/17098

Interessado: MARCIA REGINA MALACHIAS MACHADO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 140,0112 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 01 a 07/10, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3423.42.50.0315.01038, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 08 e 09/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 97,3418UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/03/17099

Interessado: GUILHERME VIEIRA MEIRELLES

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 4.049,5419 UFIC's, referente ao recolhimento a(s) parcela(s) 02 a 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3421.52.34.0516.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, sendo utilizado o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 03 e 05 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Encaminhamento o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 2.155,4136UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2013/10/32562

Interessado: Lúcia Helena Parzarries

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de reativação do Acordo 289053/2009, referentes a IPTU e Taxas dos exercícios 1993 a 2002, do imóvel codificado sob nº 3263.61.28.1353.01001, celebrado em 11/08/2009, com os benefícios da lei 13.636/2009, nos termos do Parágrafo Único, inciso I, do artigo 31 da lei 13.636/2009, considerando que é vetado o reingresso ao Programa de Estímulo à Regularização Fiscal devido a inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

SILVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS

Respondendo Pelo DCCA/SMF (PORTARIA Nº 81317/2013 - DOM 09/01/14)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO**

Protocolado: 2014.03.2792

Interessado: Adalto Ribeiro da Silva

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200, cópia dos seguintes documentos: a) procuração outorgada por uma das partes constantes na guia de recolhimento de ITBI nº 119910 e b) Cópia do RG e CPF do mesmo.

Protocolado: 2014.03.2796

Interessado: Adalto Ribeiro da Silva**Assunto: ITBI Retificação**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200, cópia dos seguintes documentos: a) procuração outorgada por uma das partes constantes na guia de recolhimento de ITBI nº 65033 e b) Cópia do RG e CPF do mesmo.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

LUIZA BASSI DE CASTO RIBEIRO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2011/10/08541; 2012/10/42967; 2012/10/42552; 2014/10/01157****Interessado: J. D. M. Participações Ltda.**

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM de ITBI
Com base na manifestação do setor competente, que acolho, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 indefiro o pedido de cancelamento do lançamento do ITBI constituído através do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000827/2012, lavrado em 09/08/2012, cuja notificação ao contribuinte ocorreu em 13/09/2012, mantendo-se inalterado o lançamento ora impugnado por estar corretamente constituído, nos termos da legislação em vigor, uma vez que empresa adquirente dos bens imóveis apresentou, nos exercícios de 2008 a 2012, 82,69% de receitas operacionais decorrentes de venda, alienação e locação de bens imóveis, sendo portanto devido o imposto, nos termos dos artigos 5º, I c/c 6º, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Municipal 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 29 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Trata-se de pedido de isenção de IPTU para imóveis territoriais com obra devidamente licenciada em andamento, nos termos do artigo 4º, XII e §2º, da Lei 11.111/2001 e alterações. Após instrução pelo Setor competente, foi proposta a concessão da isenção, no importe de 50% do valor do IPTU, para os exercícios 2014 e 2015, sob condição resolutória de ulterior comprovação da conclusão da obra no decorrer do segundo exercício de fruição do benefício. Diante do exposto, **defiro o pedido de isenção no importe de 50% do valor do IPTU, para os imóveis abaixo discriminados, relativamente aos exercícios 2014 e 2015, sob condição resolutória de ulterior comprovação da conclusão da obra no decorrer do segundo exercício de fruição do benefício**, com base no artigo 4º, XII e §2º, da Lei 11.111/2001 e alterações, c/c IN 001 - DRI-SMF, de 06/09/2011. É importante ressaltar que, conforme determinações do artigo 60, da Lei 13.104/2007, a concessão de isenção não gera direito adquirido e será obrigatoriamente revogada, conforme o caso, por ato de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito atualizado acrescido de juros de mora, com imposição de penalidade daquele, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele; ou sem imposição de penalidades, nos demais casos.

2013-03-18229	FBR EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3452.54.83.0202.00000
2013-03-20259	LELIA MARA RIZZANTI PEREIRA	3244.31.98.4507.00000
2013-03-17733	FABIO ADMIR FERES FREDERICI	3452.22.80.0031.00000
2013-03-18022	LUIS ANTONIO ALMODOVAR MAURI	4311.44.30.0250.00000
2013-03-17701	CARLOS ANTONIO COPOLA	4313.21.28.0956.00000
2013-03-625	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO	3452.62.35.0428.00000
2013-03-9637	NELSON DA COSTA	3452.61.48.0388.00000
2013-10-4430	MARCIA ILDA DA SILVA COSTA	3452.51.02.0175.00000

Campinas, 31 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES GESTÃO 2014/2015**

Convocamos os representantes das entidades descritas a abaixo para participarem da Assembleia de Eleição Gestão 2014/2015, a ser realizada **4ª feira dia 05 de fevereiro de 2014, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP**, nos horários indicados abaixo:

SEGMENTO: MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES - horário: 17h30**Nº DE VAGAS: 8 TITULARES - 8 SUPLENTE****ENTIDADES:****ANEXO I**

1. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO PARQUE SÃO BENTO
2. SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATELITE IRIS IV
3. VIPCOOPER COOPERATIVA HABITACIONAL
4. ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS
5. AMORAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIS DE CAMPINAS
6. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES
7. UMECC - UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS
8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SINGER I E JARDIM SÃO JOÃO
9. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAMPITUBA I
10. ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA

11. ASSOCIAÇÃO PRÓBAIRRO
12. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS MARIA
13. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTONIO ANTÔNIO

SEGMENTO: ONGs-ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAL- horário: 18h30**Nº DE VAGAS: 3 TITULARES - 3 SUPLENTE****ENTIDADES:****ANEXO II**

1. INSTITUTO SÓCIO CULTURA VOZ ATIVA
2. PROESP - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES
3. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE O CAMBUÍ
4. INSTITUTO DE PESQUISA CIVITAS
5. ASSOCIAÇÃO VIDA E PAZ - AVIP
6. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS

Nota: As Assembleias terão início em 1ª chamada nos horários supra indicados somente com a presença de todos convocados e após 30 minutos em 2ª chamada com qualquer número presentes.

Campinas, 30 de janeiro de 2014

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

PRESIDENTE DO CONCIADA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Processo Administrativo nº 13/10/31.098****Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano****Assunto: Concorrência nº 07/2013**

Objeto: Execução da Base Cartográfica Digital para todo o Município de Campinas, a partir de cobertura aerofotogramétrica, compreendendo entre outros serviços complementares: a elaboração da Base Cartográfica Digital a partir de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:1.000; restituição estereofotogramétrica digital; perfilamento aéreo a laser; ortofocarta digital colorida; carta cadastral planialtimétrica.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 6.949.840,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 6.370.686,66 (seis milhões, trezentos e setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Alcides Bernardo da Silva, Matrícula: **894613**

Referente: Aposentadoria por invalidez

Parecer: Favorável à concessão JMO: 318/13

Campinas, 31 de janeiro de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em suas respectivas datas e horários, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

10/02/2014 às 09h30 - **ALEXIS FRANCO PAGLIANNI**13/02/2014 às 08h30 - **MARIA CRISTINA MARQUES SANTOS**13/01/2014 às 10h30 - **IVALDO DIAS MARTUCHI**

Campinas, 31 de janeiro de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO****(EDITAL 006/2011)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MEDICA
TECNICO ENFERMAGEM	ALINE PATRICIA P DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA ROQUE FERREIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ISABEL CRISTINA DA SILVA BRAGA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JULIO TARCISO DE FREITAS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	NEILA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**(EDITAL 003/2013)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: SUELEN SOUZA DO CARMO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE FEVEREIRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Fevereiro de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

Curso: GRAMÁTICA I

Datas: 11, 13, 18 e 20, 25 e 27/fev, 11, 13, 18, 20/mar (terças e quintas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 30 horas (10 encontros de 03 horas)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

Instrutor: Sílvio Coghi

Período de Inscrição: 27/jan a 05/fev

Curso: ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Datas: 17 e 19/fev (segundas e quartas-feiras)

Horário: 08h15 às 12h00

Carga Horária: 07 horas e 30 minutos (02 encontros de 3h45)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa; a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação.

Instrutor: Sílvio Coghi

Período de Inscrição: 27/jan a 12/fev

Curso: INFORMÁTICA - Planilha Eletrônica (CALC - Br Office)

Datas: 19, 26/fev, 12 e 19/mar (quartas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 12 horas (04 encontros de 3 horas)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Formatação de células e formatação condicional; Classificação de dados e filtros; Funções estatísticas e matemáticas: Soma, Mult, Média, Máximo, Mínimo, Cont.Valores, Cont.Num, Cont.Vazio; Funções Lógicas: Se, Somase, Cont.Se, Médiase, E, Ou, Seerro.

Instrutor: Régis Henrique de Oliveira

Período de Inscrição: 27/jan a 12/fev

Curso: SAÚDE EMOCIONAL E FINANCEIRA

Datas: 12, 19 e 26/fev, 12, 19 e 26/mar e 03/abr (quartas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 21 horas (07 encontros de 03 horas)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Significado do dinheiro em nossa formação; Consumo vs. consumismo; Riscos de se tornar um consumidor compulsivo; Como manter sua saúde financeira; Consumidor vs. Fornecedor; Histórico; Código; Direitos; Contratos; Prazos; Consumismo Desenfreado vs. Aceitação Social.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos, Eliana Sundfeld, Osmar Lopes Júnior

Período de Inscrição: 27/jan a 05/fev

Curso: MATEMÁTICA FINANCEIRA

Datas: 10, 17 e 24/fev, 10, 17, 24 e 31/mar (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 21h (07 encontros de 03 horas)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Taxas (nominal, efetiva, proporcional, equivalente e real; Juros simples e Juros compostos; Sistemas de Amortização de Empréstimos; Capitalização e Descapitalização; Série Uniforme de Pagamento e Desembolsos.

Instrutor: Dagildo Rodrigues

Período de Inscrição: 27/jan a 05/fev

Curso: O EXERCÍCIO DO PERDÃO

Turma I

Data: 19/fev (quarta-feira)

Horário: 08h30 às 11h30

Período de Inscrição: 27/jan a 13/02

Turma II

Data: 26/fev (quarta-feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Período de Inscrição: 27/jan a 20/02

Carga Horária: 03 horas cada turma (01 encontro)

Vagas por turma: 20

Conteúdo Programático: Breve histórico; Definições; Efeitos e benefícios de perdoar; Sugestões de abordagens e medidas de apoio, com diferentes enfoques para auxiliar o processo do perdão.

Instrutora: Rosilene Slaviero

Local dos Cursos: Sede da EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

COMO SE INSCREVER

Através do site, e-mail ou telefones da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS):

https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

rh.egds@campinas.sp.gov.br ou rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

(19) 3236-9561 / 3236-8874 / 3236-6982

Campinas, 31 de janeiro de 2014

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 81505/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear o Sr. RICARDO POLITANO, RG. 24603855, SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EXATAS - EDITAL 003/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **06/02/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ENGENHEIRO CIVIL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
13	MARCELO SILVA OSSAMI	0000030229580

Campinas, 31 de janeiro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 006/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **06/02/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
257	LUCIANA DUTRA CARAÚNA	303540266
258	GENOEFA APARECIDA CASAGRANDE	159885942
259	TATIANE TENORIO PIMENTEL BARBANTI	463069341
260	LUCIMAR NUNES DE SOUSA OLIVEIRA	43204534X
261	ANA LÚCIA ZAVAN SILVA	21983619X

Campinas, 31 de janeiro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

OPERACIONAL - EDITAL 005/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **06/02/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE MANUTENÇÃO (ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
2	OSVALDO MENDES DE CARVALHO	25028716X
3	DANIEL ROMANO GUILHERMINO DA SILVA	301807504
4	JOAO MARCOS MATTOSO	15119603
5	ANDRE GUIMARAES FANTUCI	408036242
6	EMERSON COLTRO GERES	23850489X
7	VALDEMIR BENVINDO DA SILVA BURGARELI	453533393
AGENTE OPERACIONAL (NUTRIÇÃO)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
7	ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO CAMARGO	368232293
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (GERAL)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
12	DOROTHEIA DE SOUZA TORRES	266951582
13	CARLOS GENEROSO	292579159

Campinas, 31 de janeiro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 003/2013

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **06/02/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
65	SHIRLEY COSTA MARTINS	374952206
66	SUELLEN CRISTINA GAVA	468564366
67	THAYSE VIANA BORDIN	302838107
68	BEATRIZ GUEDES DIAS	422667493

Campinas, 31 de janeiro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Processo Administrativo n.º: 09/10/18346 Termos de Contrato n.º: 50/2010 Contratada: R.P. Centro Automotivo Campinas Ltda. - ME Objeto: Prestação de serviços de troca de pneus e alinhamento completo em veículos leves e utilitários das marcas Fiat, Renault, Mercedes Benz, General Motors, Volkswagen e Kia, com fornecimento de peças.

Diante da análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 18.225/2014, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 5,91% a partir de 25/02/2014.

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Processo Administrativo n.º: 11/10/22035 Termos de Contrato n.º: 03/2012 Contratada: RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - ME Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E AJUDANTE, PREPARADOS NA CAPTURA DESTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diante da análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 18.225/2014, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 5,84% a partir de 28/11/2013.

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Processo Administrativo n.º: 11/10/25144 Termos de Contrato n.º: 20/2012 Contratada: DMV TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA (REDES TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E CENTRAIS TELEFÔNICAS/PABX), COM FORNECIMENTO DE PARTES/PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO.

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:
PROTOCOLO: 10/70/06550 PS
INTERESSADO: ITATEX IND E COM DE CERAMICA LTDA
CNPJ: 48.633.713/0001-19
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11.840
RESPOSTA: **ARQUIVADO**

PROTOCOLO: 12/70/02948 PS
INTERESSADO: ROBERT BOSCH LTDA
CNPJ: 45.990.181/0001-89
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE NÃO ABERTURA DE CAT
RESPOSTA: **CIENTE**

PROTOCOLO: 13/70/02959 PS
INTERESSADO: TAMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 00.663.499/0001-17
ASSUNTO: RECURSO AO A.L.Nº 1440 E A.O.Nº 9740
RESPOSTA: **DEFERIDO**

PROTOCOLO: 13/70/04156 PS
INTERESSADO: DISFREL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.232.835/0001-00
ASSUNTO: RECURSO AO A.L.Nº 1524 E A.O.Nº 097-CEREST
RESPOSTA: **DEFERIDO**

Campinas, 31 de janeiro de 2014
MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE
Coordenadora CEREST

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**

Dispõe sobre o processo eleitoral para: conselheiros e conselheiras que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, com mandato entre fevereiro de 2014 e fevereiro de 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado em 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 08 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2013 do CMS e a Resolução da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 29 de janeiro de 2014, após análise dos recursos, paridade na composição do conselho, solicitação de substituição de representantes e pedidos de esclarecimentos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Calendário eleitoral; entidades credenciadas e seus representantes.

Eleição do segmento usuários representantes dos Conselhos Locais de Saúde:

- Sul: 11/02/2014 às 19h00 no Distrito de Saúde Sul (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

- Leste: 11/02/2014 às 19h00 no Distrito de Saúde Leste (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

- Sudoeste: 18/02/2014 às 19h00 no Auditório do Complexo Hospitalar Ouro Verde (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

- Noroeste: 19/02/2014 às 19h00 no Distrito de Saúde Noroeste (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

- Norte: 24/02/2014 às 19h00 no Distrito de Saúde Norte (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

- Todos os Conselhos Locais de Saúde de serviços não vinculados e subordinados a nenhum Distrito: 13/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (2 vagas de titulares e 2 vagas de suplentes).

Eleição do segmento usuários representantes dos movimentos:

A- Movimento Popular de Saúde: 10/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (3 vagas de titulares e 3 vagas de suplentes).

1- MOPS

B- Movimentos Sociais: 14/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (5 vagas de titulares e 5 vagas de suplentes).

1. Associação das Cooperativas e dos Grupos Associativos de Coleta e Manuseio de Recicláveis de Campinas e Região - José Carlos de Souza

2. Associação das Mulheres de Campinas - Denise Tonsig Garcia Teixeira

3. Associação de Moradores do Bairro Colina dos Nascentes - Lúcio Pereira

4. Associação de Moradores do Bairro Satélite Íris - Adriano Aparecido Rodrigues

5. Associação de Moradores do Jardim Campituba - José Aparecido Santos

6. Associação de Moradores do Jardim Miranda e do Parque Beatriz - Francisco José Navarrete

7. Associação do Jongo Dito Ribeiro - Alessandra Ribeiro Martins

8. Associação dos Amigos do Parque Dom Pedro II - Devanir Bissoli

9. Associação dos Moradores do Conjunto Residencial do Parque São Bento - Antonio Sergio Nascimento

10. Associação dos Moradores do Jardim Telesp - José Luis dos Santos

11. Associação dos Moradores do Parque Universitário - Benedito de Sá Freitas

12. Associação dos Moradores do Residencial Jardim Canaã - Gylberney César Campos Faria

13. Associação dos Trabalhadores Expostos a Substâncias Químicas - ATESEQ - Ricardo Luis Mendes Gonçalves

14. Associação Florescendo a Vida de Familiares, Amigos e Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Campinas - Associação Aflor - Luciano Marques Lira

15. Associação Reconvivência - Alessandra Rosa Subirá

16. Associação Vida e Paz - (AVIP) - Peter Traue

17. CDI - Comitê para Democratização da Informática - André Luis Bordignon

18. Centro Organizativo dos Trabalhadores (COT) - Renato Alves Libânio

19. Coletivo Trabalhadores e Trabalhadoras em Luta - Vitor Augusto Monteiro Pelegrin

20. Comissão Arquidiocesana de Pastoral Operária - José Felipe Ribeiro

21. Fórum Popular de Saúde do Estado de São Paulo - Núcleo Campinas - Tiago Manasses Braga

22. Grupo de Mulheres da Periferia (GMP) - Domingas Aparecida Cardoso Cunha

23. Identidade - Grupo de Luta Pela Diversidade Sexual - Paulo Tavares Mariante

24. Instituto Berimbau Tocou - Alessandro Fiuza de Lima

25. Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Campinas - Roberto Gil

26. Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV - Gil Rodrigues da Silva

27. UMECC - União Municipal das Entidades Comunitárias de Campinas - Lucio Claudio de Souza Lima

C- Movimento Sindical: 19/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (5 vagas de titulares e 5 vagas de suplentes).

1. Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing de Campinas e Região - SINTRA-TEL - Vivian dos Santos Queiroz

2. Sindicato dos Trabalhadores Empregados, Agenciadores, Condutores de Utilitários em Duas ou Três Rodas Motorizados de Campinas, Jundiá, Sorocaba, Piracicaba - SINDIMOTO - Edivaldo Lopes de Queiroz -

3. Sindicato Unificado dos Petroleiros do Estado de São Paulo - Arthur Ragusa Guimarães

4. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo - SINSPREV - Cristiano dos Santos Machado

5. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico e de Fibras Ópticas - Jair dos Santos

6. Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Campinas, Paulínia, Valinhos, Hortolândia e Sumaré - Maria Faria

7. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SINERGIA - Mario Macedo Neto

8. Sindicato dos Trab. nas Ind. da Constr. e do Mob. C M I M G A C C G de Campinas e Região - Paulo Martins

9. Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo - Marcos Rodrigues Alves

10. Sindicato dos Bancários de Campinas e Região - Gustavo Moreno Frias

11. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivas e Similares de Campinas e Região - Ademar José de Oliveira

12. Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas e Região - Severino Alves Bezerra

13. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - Lourivan Valeriano de Souza

14. Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - José Paulo Porsani

Eleição do segmento dos trabalhadores da rede pública municipal de saúde, eleitos pelos seus pares.

A- da Vigilância em Saúde: 20/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

B- do SAMU, dos hospitais, dos Pronto-Atendimentos e dos Pronto-Socorros da rede pública municipal de saúde de Campinas: 20/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (2 vagas de titulares e 2 vagas de suplentes).

C- das demais unidades da rede pública municipal de saúde de Campinas, não contempladas nos dois itens anteriores: 20/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (2 vagas de titulares e 2 vagas de suplentes).

Eleição do segmento dos trabalhadores representantes de classe:

A- dos Conselhos e das Associações de classe, inclusive os sindicatos específicos por categoria profissional da saúde: 11/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (2 vagas de titulares e 2 vagas de suplentes).

1. Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas - Juliana Pasti Villalba

2. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Ana Márcia Moreira Donnabella

3. Conselho Regional de Farmácia - Érica Penteado

4. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - André Luiz Reolon

5. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Jorge Carlos Machado Curi

6. Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - Rielson José Alves Cardoso
 7. Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - Ed Carlos Correa de Faria
 8. Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - Fernanda de Jesus Carriel
 9. Sindicato dos Médicos de Campinas - SINDMED - Ellen Machado Rodrigues
 10. Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo - Zuma Aparecida Correia da Silva

B - dos trabalhadores em serviços privados de Saúde situados em Campinas: 13/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

C - dos trabalhadores em serviços estaduais de Saúde situados em Campinas: 13/02/2014 às 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

Eleição dos representantes do segmento prestadores/gestão:

A - dos prestadores de serviços conveniados ao SUS: 12/02/2014 às 16h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).
 B - das universidades: 12/02/2014 às 18h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (2 vagas de titulares e 2 vagas de suplentes).

1 - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Francisco Hideo Aoki (titular) e Angela Maria Bacha (suplente).

2 - Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP - Maria Aparecida Gamper (titular) e Gabriela Marchiori Carmo Azzolin (suplente).

Prestadores com representação definida pela Lei 13.230 de 21 de dezembro de 2007 que já indicaram seus representantes:

A - dos prestadores de serviços conveniados ao SUS, em sistema de co-gestão.
 1 - Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Cleusa Ogera Cayres (titular) e Cássia Cristina Pacheco Ramos (suplente).

B - dos Hospitais Universitários.
 1 - Hospital e Maternidade Celso Pierro - PUCC - Lizandra Aparecida da Rocha (titular) e Ana Luiza Ferreira Meres (suplente).

Artigo 2º - Os trabalhadores da rede pública municipal de saúde; os trabalhadores estaduais na saúde e os trabalhadores das entidades de prestadores de serviços de saúde privados deverão apresentar-se, no dia da eleição, munidos de holerite e documento com foto.

Parágrafo único: Os representantes dos demais segmentos deverão apresentar-se, no dia da eleição, munidos de documento com foto.

Artigo 3º - Para garantir a paridade da composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Artigo 3º da Lei 13.230 de 21 de dezembro de 2007, as associações dos portadores de deficiência; associações dos portadores de patologia e as associações de docentes das universidades, que não se inscreveram no prazo regimental, poderão fazer as inscrições de seus representantes e entregar a documentação, de acordo com o Artigo 2º da Resolução do CMS nº 09/2013, até a data da respectiva eleição, conforme calendário abaixo, no Conselho Municipal de Saúde - 17º andar da PMC.

- Associações dos portadores de deficiência: 10/02/2014 às 15h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

- Associações dos portadores de patologia: 10/02/2014 às 17h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (1 vaga de titular e 1 vaga de suplente).

- Associações de docentes das universidades: 11/02/2014 às 18h30 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas (2 vagas de titulares e 2 vagas de suplentes).

Artigo 4º - Os representantes da gestão e prestadores com representação definida pela Lei 13.230 de 21 de dezembro de 2007, deverão ser indicados até o dia 20 de fevereiro de 2014 no Conselho Municipal de Saúde - 17º andar da PMC.

JOSE PAULO PORSANI

Presidente Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA EM: 31 DE JANEIRO DE 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº 13/10/42.968

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
 Assunto: Pregão Eletrônico nº 244/2013

Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para a Guarda Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 1.055.610,83** (Um milhão, cinquenta e cinco mil seiscientos e dez reais e oitenta e três centavos), a favor das empresas:

- **MACOURY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP**, itens 01 (R\$ 44,59) e 02 (R\$ 45,50 e item 15 (R\$ 39,90), no valor global de **R\$ 215.044,13** (duzentos e quinze mil quarenta e quatro reais e treze centavos);

- **D.G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. -EPP**, itens 03 (R\$ 21,99), 04 (R\$ 24,00), 05 (R\$ 8,00), 06 (R\$ 9,00), 07 (R\$ 10,00), 08 (R\$ 10,00), 09 (R\$ 10,00), 10 (R\$ 20,00), 11 (R\$ 16,40), 12 (R\$ 17,40), 13 (R\$ 14,35), 14 (R\$ 180,00), 16 (R\$ 25,93), 17 (R\$ 33,19), 18 (R\$ 77,19), 22 (R\$ 66,18), 23 (R\$ 60,95) no valor global de **R\$ 179.341,40** (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);

- **DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.**, itens 26 (R\$ 90,00), 28 (R\$ 50,00), 30 (R\$ 7,50), 32 (R\$ 90,00), 33 (R\$ 100,00), 34 (R\$ 195,00), 38 (R\$ 166,95) no valor global de **R\$ 108.108,50** (cento e oito mil cento e oito reais e cinquenta centavos);

- **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI- EPP**, itens 20 (R\$ 70,00), 21 (R\$ 85,50), 24 (R\$ 188,99) e 25 (R\$ 140,99) no valor global de **R\$ 29.976,00** (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais);

- **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, itens 27 (R\$ 300,00), 29 (R\$ 30,00), 39 (R\$ 87,00), 40 (R\$ 84,20), 41 (R\$ 1.790,00), 42 (R\$ 910,00), 43 (R\$ 470,00) no valor global de **R\$ 389.220,00** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais);

- **MILITARY DEFENSE EIRELI - EPP**, itens 31 (R\$ 46,99), 35 (R\$ 353,99), 36 (R\$ 144,99), 37 (R\$ 207,99) no valor global de **R\$ 133.920,80** (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 30 de janeiro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TÊRRENOS - COFIT

PROTOCOLADO: 2009/70/4568

INTERESSADO: COFIT / SONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 17160/2010 E 17161/2010.

Campinas, 11 de novembro de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 055/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processada em 30/01/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS
AGZ8655	N142911994	50020	29/01/2014	53,21	AJ11242	N142975354	50020	29/01/2014	85,13
AJ1044	N142921124	50020	29/01/2014	127,69	AKJ5049	N142979094	50020	29/01/2014	255,38
AKX3330	N142967874	50020	29/01/2014	1.276,92	AMS2553	N142939714	50020	29/01/2014	191,54
AOC6711	N142877904	50020	29/01/2014	170,26	AOQ8496	N142859204	50020	29/01/2014	85,13
AQL0063	N142945434	50020	29/01/2014	510,77	AT19435	N142952364	50020	29/01/2014	191,54
AUR1203	N142988884	50020	29/01/2014	85,13	BBB4340	N142910014	50020	29/01/2014	191,54
BDM1207	N142961714	50020	29/01/2014	85,13	BFL6985	N142905284	50020	29/01/2014	383,08
BFW0816	N142871404	50020	29/01/2014	85,13	BFZ8020	N142869424	50020	29/01/2014	383,08
BFZ8031	N142897534	50020	29/01/2014	191,54	BFZ8364	N142909684	50020	29/01/2014	85,13
BGC2585	N142871294	50020	29/01/2014	170,26	BH09081	N142836204	50020	29/01/2014	127,69
BKH2232	N142878994	50020	29/01/2014	85,13	BMA1253	N142889094	50020	29/01/2014	85,13
BMT9303	N142917164	50020	29/01/2014	85,13	BNZ5260	N142919914	50020	29/01/2014	85,13
BPZ1667	N142875914	50020	29/01/2014	191,54	BRN7996	N143007254	50020	29/01/2014	85,13
BSQ6678	N142878664	50020	29/01/2014	191,54	BTAS646	N142895054	50020	29/01/2014	127,69
BTR8006	N142937734	50020	29/01/2014	191,54	BUC4660	N142869904	50020	29/01/2014	127,69
BUS6325	N142880094	50020	29/01/2014	191,54	BUZ1805	N142943124	50020	29/01/2014	127,69
BVM9668	N142989544	50020	29/01/2014	85,13	BVM9468	N142996804	50020	29/01/2014	170,26
BVN0459	N142907484	50020	29/01/2014	85,13	BVN8122	N142903964	50020	29/01/2014	85,13
BWZ1591	N143004284	50020	29/01/2014	127,69	BY12266	N142991524	50020	29/01/2014	85,13
BZV6308	N142996854	50020	29/01/2014	191,54	CAQ1189	N142957314	50020	29/01/2014	85,13
CCV0649	N142853804	50020	29/01/2014	53,21	CCN5338	N142963804	50020	29/01/2014	85,13
CCO3860	N142942574	50020	29/01/2014	3.915,89	CCP3116	N142857654	50020	29/01/2014	170,26
CFE4646	N142866124	50020	29/01/2014	85,13	CFH4646	N142866344	50020	29/01/2014	170,26
CGZ4955	N142879764	50020	29/01/2014	85,13	CHN8005	N142901874	50020	29/01/2014	85,13
CHN9830	N142914204	50020	29/01/2014	191,54	CIG9704	N142871624	50020	29/01/2014	170,26
CI7855	N142919364	50020	29/01/2014	383,08	CIT9111	N142928164	50020	29/01/2014	170,26
CID0350	N143000004	50020	29/01/2014	85,13	CKC9336	N142867444	50020	29/01/2014	255,38
CIP6617	N142894504	50020	29/01/2014	85,13	CLB8881	N142971944	50020	29/01/2014	1.362,05
CMC9194	N142891204	50020	29/01/2014	85,13	CPM8992	N143002194	50020	29/01/2014	191,54
CNQ4907	N142887534	50020	29/01/2014	255,38	CNQ4907	N142998904	50020	29/01/2014	340,57
CQZ7725	N142882734	50020	29/01/2014	127,69	COZ4380	N142891994	50020	29/01/2014	85,13
CPD0370	N142949504	50020	29/01/2014	85,13	CPH4433	N142917274	50020	29/01/2014	127,69
CPY0912	N142940044	50020	29/01/2014	127,69	CQH1728	N142893304	50020	29/01/2014	127,69
CQH2349	N142937954	50020	29/01/2014	85,13	CQH4274	N142918704	50020	29/01/2014	383,08
CQH6079	N143011764	50020	29/01/2014	191,54	CQH6798	N142906604	50020	29/01/2014	127,69
CQH6798	N142942464	50020	29/01/2014	85,13	CSC8162	N142876464	50020	29/01/2014	383,08
CSC8212	N142982614	50020	29/01/2014	191,54	CS15489	N142897914	50020	29/01/2014	6.214,34
CS15489	N142915184	50020	29/01/2014	6.299,47	CS15489	N142921344	50020	29/01/2014	3.064,61
CS15489	N142934104	50020	29/01/2014	3.192,30	CS15489	N142973814	50020	29/01/2014	3.319,99
CS15489	N143009564	50020	29/01/2014	6.384,60	CSQ2249	N142990424	50020	29/01/2014	191,54
CTA9735	N143006044	50020	29/01/2014	85,13	CTJ9533	N142903194	50020	29/01/2014	255,38
CUB3781	N142946094	50020	29/01/2014	191,54	CUB4344	N142967654	50020	29/01/2014	170,26
CUB4344	N142971174	50020	29/01/2014	255,38	CUB4384	N142895224	50020	29/01/2014	85,13
CUB4729	N142984814	50020	29/01/2014	191,54	CUB4844	N142937304	50020	29/01/2014	85,13
CVN5932	N142890324	50020	29/01/2014	127,69	CVP1697	N142905944	50020	29/01/2014	191,54
CW09616	N143010224	50020	29/01/2014	340,57	CWB9786	N142921894	50020	29/01/2014	191,54
CWB9786	N142978434	50020	29/01/2014	85,13	CWC5787	N142932684	50020	29/01/2014	255,38
CWG4241	N143003624	50020	29/01/2014	1.362,05	CXG0689	N142879434	50020	29/01/2014	85,13
CXT2246	N142951814	50020	29/01/2014	191,54	CXT3708	N142885014	50020	29/01/2014	4.511,78
CYN4403	N142910894	50020	29/01/2014	85,13	CYZ0990	N142939164	50020	29/01/2014	191,54
CZC9472	N142888904	50020	29/01/2014	191,54	DAH0830	N142890214	50020	29/01/2014	255,38
DAJ3667	N142878004	50020	29/01/2014	85,13	DAH8183	N142855234	50020	29/01/2014	85,13
DAT0261	N142907594	50020	29/01/2014	191,54	DAT0350	N142985204	50020	29/01/2014	1.021,54
DAT0468	N143002854	50020	29/01/2014	191,54	DAW4273	N142971404	50020	29/01/2014	127,69
DBB2569	N142926954	50020	29/01/2014	127,69	DBB3258	N142999664	50020	29/01/2014	191,54
DBB3258	N142893074	50020	29/01/2014	85,13	DBH6119	N142966334	50020	29/01/2014	191,54
DBH6948	N142877234	50020	29/01/2014	1.723,84	DBB6948	N142935104	50020	29/01/2014	1.915,38
DBL0468	N142955004	50020	29/01/2014	85,13	DBL4560	N143000544	50020	29/01/2014	191,54
DCC2009	N142890764	50020	29/01/2014	85,13	DDA4150	N142935974	50020	29/01/2014	53,21
DDA2739	N142987784	50020</							

DQ9586	N142933224	50020	29/01/2014	127,69	DQM2811	N142962604	50020	29/01/2014	191,54
DQ9615	N142967214	50020	29/01/2014	85,13	DQS9992	N143001644	50020	29/01/2014	191,54
DQW4413	N142976894	50020	29/01/2014	85,13	DQY1333	N142993284	50020	29/01/2014	383,08
DQY4821	N142960164	50020	29/01/2014	85,13	DQY9601	N142923004	50020	29/01/2014	191,54
DRA3511	N142942024	50020	29/01/2014	191,54	DRE8053	N142923214	50020	29/01/2014	85,13
DRT2843	N142854904	50020	29/01/2014	191,54	DRS0044	N142894394	50020	29/01/2014	170,26
DSG0816	N142999704	50020	29/01/2014	127,69	DSN1153	N142874484	50020	29/01/2014	191,54
DSN5748	N142914854	50020	29/01/2014	85,13	DSY1406	N143006924	50020	29/01/2014	85,13
DSV2817	N142950054	50020	29/01/2014	85,13	DSY4230	N142929264	50020	29/01/2014	383,08
DST0073	N142891904	50020	29/01/2014	191,54	DTC2834	N142983494	50020	29/01/2014	191,54
DTE9709	N142979204	50020	29/01/2014	85,13	DTQ2436	N142988554	50020	29/01/2014	53,21
DTW0761	N142979314	50020	29/01/2014	85,13	DTX3555	N143010994	50020	29/01/2014	85,13
DTX3865	N142957974	50020	29/01/2014	191,54	DTY0612	N142971064	50020	29/01/2014	85,13
DUN945	N14289184	50020	29/01/2014	85,13	DUS6299	N142991304	50020	29/01/2014	191,54
DV54679	N142969204	50020	29/01/2014	191,54	DVT0374	N142930694	50020	29/01/2014	85,13
DVT8086	N142974584	50020	29/01/2014	85,13	DWC7170	N142857214	50020	29/01/2014	191,54
DXC4047	N142906714	50020	29/01/2014	53,21	DXC6208	N142918924	50020	29/01/2014	127,69
DXD2180	N142910234	50020	29/01/2014	170,26	DXE2510	N142957754	50020	29/01/2014	191,54
DXE2756	N142910344	50020	29/01/2014	85,13	DXM8203	N142960614	50020	29/01/2014	170,26
DXG7884	N142902974	50020	29/01/2014	85,13	DXP4751	N142964354	50020	29/01/2014	85,13
DXU1449	N142903844	50020	29/01/2014	425,64	DXU1668	N142870634	50020	29/01/2014	255,38
DXU1668	N142925344	50020	29/01/2014	85,13	DXU3130	N142899014	50020	29/01/2014	85,13
DXU3533	N143004394	50020	29/01/2014	127,69	DXU8411	N142882954	50020	29/01/2014	127,69
DXU8570	N142858104	50020	29/01/2014	127,69	DXU9015	N142865024	50020	29/01/2014	191,54
DXV3559	N142898134	50020	29/01/2014	85,13	DXV9295	N142863604	50020	29/01/2014	170,26
DXW0540	N142945214	50020	29/01/2014	191,54	DXZ4884	N142938394	50020	29/01/2014	170,26
DXZ4896	N142947854	50020	29/01/2014	425,64	DXZ5489	N142854344	50020	29/01/2014	127,69
DXZ8011	N142956214	50020	29/01/2014	191,54	DYH7069	N142990534	50020	29/01/2014	191,54
DY17725	N142982394	50020	29/01/2014	85,13	DYB2553	N142874264	50020	29/01/2014	85,13
DZA4289	N142983604	50020	29/01/2014	255,38	DZB5556	N142959734	50020	29/01/2014	85,13
DZE4437	N142863924	50020	29/01/2014	53,21	DZK2237	N142935904	50020	29/01/2014	340,51
DZK3556	N142861164	50020	29/01/2014	191,54	DZK4113	N142917054	50020	29/01/2014	85,13
DZK7640	N142982724	50020	29/01/2014	4.596,91	DZK7640	N143003404	50020	29/01/2014	4.511,78
DZV8385	N142942804	50020	29/01/2014	255,38	DZV8385	N143009344	50020	29/01/2014	85,13
DZV8385	N143009454	50020	29/01/2014	170,26	DZW1242	N142902754	50020	29/01/2014	255,38
DZY8811	N142952914	50020	29/01/2014	255,38	DZZ6346	N142947204	50020	29/01/2014	85,13
DZZ8103	N142964024	50020	29/01/2014	191,54	EAD5701	N142932974	50020	29/01/2014	106,41
EAE3553	N142934434	50020	29/01/2014	170,26	EAG5181	N142946974	50020	29/01/2014	170,26
EAG7641	N142968164	50020	29/01/2014	170,26	EAI1070	N142916064	50020	29/01/2014	170,26
EAI1207	N142961824	50020	29/01/2014	191,54	EAI5222	N142852484	50020	29/01/2014	255,38
EAM3792	N142879874	50020	29/01/2014	85,13	EAO1702	N142903634	50020	29/01/2014	936,41
EAO7102	N142928054	50020	29/01/2014	85,13	EAP9679	N142887024	50020	29/01/2014	127,69
EAS1047	N142953034	50020	29/01/2014	191,54	EAW0105	N142937404	50020	29/01/2014	191,54
EAV2160	N142953904	50020	29/01/2014	85,13	EAV3246	N142869534	50020	29/01/2014	255,38
EAV3246	N142929154	50020	29/01/2014	170,26	EAV5388	N142994274	50020	29/01/2014	170,26
EAV5609	N142943014	50020	29/01/2014	85,13	EAV7428	N142886034	50020	29/01/2014	127,69
EAV7428	N142902864	50020	29/01/2014	1.021,54	EAV7428	N142993064	50020	29/01/2014	1.106,66
EAW0940	N142881964	50020	29/01/2014	85,13	EAW0940	N142899784	50020	29/01/2014	170,26
EAW1341	N142913534	50020	29/01/2014	191,54	EAW3793	N143006814	50020	29/01/2014	85,13
EAY6503	N142913624	50020	29/01/2014	255,38	EAZ7980	N142981074	50020	29/01/2014	85,13
EAB9578	N142913644	50020	29/01/2014	85,13	EBZ7999	N142863374	50020	29/01/2014	85,13
EBS1106	N142886364	50020	29/01/2014	191,54	EBZ4414	N142984044	50020	29/01/2014	85,13
ECZ5705	N142889004	50020	29/01/2014	191,54	EDB5897	N142884714	50020	29/01/2014	85,13
EDD6809	N142956544	50020	29/01/2014	85,13	EDB0956	N142916724	50020	29/01/2014	127,69
EDE0767	N142977994	50020	29/01/2014	191,54	EDQ9422	N142856114	50020	29/01/2014	85,13
EDF1332	N142899564	50020	29/01/2014	127,69	EDF0505	N142864704	50020	29/01/2014	425,64
EDF5485	N142860514	50020	29/01/2014	191,54	EDF6506	N142907604	50020	29/01/2014	53,21
EDF9812	N142892204	50020	29/01/2014	383,08	EDH6993	N142940154	50020	29/01/2014	127,69
EDJ5208	N142854684	50020	29/01/2014	127,69	EDI0038	N142922114	50020	29/01/2014	127,69
EDS3156	N143006604	50020	29/01/2014	191,54	EDI5354	N142997574	50020	29/01/2014	191,54
EEF1742	N142999774	50020	29/01/2014	85,13	EEF1742	N142999774	50020	29/01/2014	85,13
EEG4309	N142912214	50020	29/01/2014	85,13	EEF2734	N142869864	50020	29/01/2014	170,26
EEH6457	N142896704	50020	29/01/2014	85,13	EEF2834	N143008134	50020	29/01/2014	191,54
EEH8543	N142887684	50020	29/01/2014	170,26	EEH7712	N142878114	50020	29/01/2014	127,69
EEH9132	N142928604	50020	29/01/2014	1.021,54	EEV8694	N142933994	50020	29/01/2014	85,13

EPW7137	N142999114	50020	29/01/2014	85,13	EPW7615	N142976674	50020	29/01/2014	191,54
EQH4914	N142987234	50020	29/01/2014	85,13	EQF7511	N142996254	50020	29/01/2014	170,26
EQH2626	N142915514	50020	29/01/2014	340,51	EQH6328	N142970074	50020	29/01/2014	170,26
EQH6322	N142970184	50020	29/01/2014	191,54	EQI5602	N142945224	50020	29/01/2014	85,13
EQI3191	N142954344	50020	29/01/2014	170,26	EQI7099	N142992404	50020	29/01/2014	85,13
EQU5454	N142941474	50020	29/01/2014	85,13	EQV3184	N142969964	50020	29/01/2014	170,26
EQW1753	N142998234	50020	29/01/2014	85,13	EQW4484	N143001104	50020	29/01/2014	85,13

Table with 12 columns: License Plate, Year, Date, Value, Licensee Name, Licensee Address, Licensee Phone, Licensee Email, Licensee CPF, Licensee RG, Licensee CNH, Licensee Category.

Table with 12 columns: License Plate, Year, Date, Value, Licensee Name, Licensee Address, Licensee Phone, Licensee Email, Licensee CPF, Licensee RG, Licensee CNH, Licensee Category.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 056/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº. 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/01/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains vehicle license plate, violation code, and date information.

COC3860	K129479897	74550	17/01/2014	CPC6605	K129451517	74550	17/01/2014	DIF4808	K129482867	74550	17/01/2014	DIQ1988	K129208967	74550	15/01/2014
CCT3650	K129396737	74550	17/01/2014	CCT6145	K129368137	60503	16/01/2014	DIS6686	K154348704	51930	13/01/2014	DIJ1299	K154297214	57030	13/01/2014
CCW9191	K129437787	74550	11/01/2014	CCV4520	K129477697	74630	17/01/2014	DIX4307	K129352297	74550	12/01/2014	DIY0714	K129380457	74550	16/01/2014
CCY9585	K129479457	74550	17/01/2014	CCD3053	K129142307	60503	12/01/2014	DIY4496	K154350234	55500	13/01/2014	DIY5743	K129344607	74550	16/01/2014
CND07521	K129410487	60503	17/01/2014	CDW4588	K129355157	60503	12/01/2014	DIY5763	K129460107	74550	17/01/2014	DIY8063	K129467137	60503	17/01/2014
CEH2827	K129345507	60503	16/01/2014	CEY1588	K129459107	60503	17/01/2014	DIY8208	K129457787	74550	17/01/2014	DIB8079	K129431827	60503	17/01/2014
CET5486	K154277464	55500	13/01/2014	CEV2719	K129471427	74550	17/01/2014	DIG3520	K129374187	74550	16/01/2014	DIG5517	K129393737	74550	16/01/2014
CEY1097	K154341434	54521	13/01/2014	CEY1784	K129418307	60503	17/01/2014	DIA8667	K129197967	74550	14/01/2014	DKA8684	K129339317	60503	16/01/2014
CEY2124	K129436227	60503	17/01/2014	CEY9333	K129427247	74550	17/01/2014	DKA9842	K129438867	74550	17/01/2014	DKD3162	K129363187	60503	16/01/2014
CEY4422	K129367807	74550	16/01/2014	CEY4559	K129366927	74550	16/01/2014	DKD3263	K129365827	74550	16/01/2014	DKD5243	K129355487	60503	13/01/2014
CEY6434	K129340197	60503	16/01/2014	CEY6871	K129415217	60503	17/01/2014	DKD5722	K129467357	60503	17/01/2014	DKD6759	K129345257	60503	11/01/2014
CFG5910	K129435897	60503	17/01/2014	CFG5910	K129438757	60503	17/01/2014	DKD7405	K129360707	74550	15/01/2014	DKD8657	K129358237	74550	14/01/2014
CFP3517	K129455257	74550	17/01/2014	CFW7733	K154423604	73662	13/01/2014	DKD9089	K129349067	60503	11/01/2014	DKE1011	K129419397	60503	17/01/2014
CGM8135	K129351967	60503	12/01/2014	CHG2850	K129211717	74630	15/01/2014	DKE3380	K129353397	74550	12/01/2014	DKG4786	K129397277	74550	17/01/2014
CHA7537	K129483207	74550	17/01/2014	CHB0624	K129388267	74550	16/01/2014	DKO0785	K129347677	60503	11/01/2014	DKP1127	K129337887	74630	16/01/2014
CHE2494	K129389367	74550	17/01/2014	CHJ2025	K129433697	60503	17/01/2014	DKP2528	K129479677	74550	17/01/2014	DKR8811	K129387937	74630	16/01/2014
CHN0909	K129330847	60503	16/01/2014	CHN2315	K129420277	60503	17/01/2014	DKS7613	K129440187	60503	17/01/2014	DKT6789	K129425887	60503	17/01/2014
CHN2689	K129386837	74550	16/01/2014	CHN4103	K129345697	74550	11/01/2014	DKW9719	K129428747	74550	17/01/2014	DKY8409	K129458777	60503	17/01/2014
CIC5540	K129348887	60503	11/01/2014	CIF6035	K129387277	74630	16/01/2014	DKY8510	K129419837	74550	17/01/2014	DKY9538	K129357137	60503	14/01/2014
CIG6928	K15438474	60502	13/01/2014	CIK1890	K154391924	51851	13/01/2014	DKY9613	K129407737	74550	17/01/2014	DKY9538	K129357137	60503	14/01/2014
CIK3479	K129353287	74550	12/01/2014	CIK8357	K129339427	60503	16/01/2014	DLL0222	K129347457	60503	11/01/2014	DLL7888	K129420827	60503	17/01/2014
CIL9357	K129402897	74550	17/01/2014	CJM7609	K129476927	74550	17/01/2014	DLM2366	K129365937	74550	16/01/2014	DLM2366	K129426767	74550	17/01/2014
CITY2939	K129482647	74550	17/01/2014	CJO1911	K129340207	74550	16/01/2014	DLN0530	K154251564	55500	13/01/2014	DLN3745	K129377157	74550	16/01/2014
CJD2246	K129395637	60503	17/01/2014	CJD4536	K129467797	60503	17/01/2014	DLN3875	K129348667	74550	11/01/2014	DLN4423	K129412357	74630	17/01/2014
CID8666	K129343277	74550	16/01/2014	CJD8477	K129395967	60503	17/01/2014	DMA6134	K129397287	74550	17/01/2014	DMA6134	K129143407	60503	11/01/2014
CIJ9800	K129364287	60503	16/01/2014	CJV0670	K129357027	60503	14/01/2014	DMD0314	K129364177	74550	16/01/2014	DMD2157	K129375397	74550	16/01/2014
CJY4356	K129445137	74550	17/01/2014	CJY6218	K129397617	74550	17/01/2014	DMD5129	K129396077	74550	17/01/2014	DMD6595	K129405977	60503	17/01/2014
CJY6479	K154324054	55500	13/01/2014	CJY7798	K129405867	74630	17/01/2014	DMM8939	K129345807	60503	11/01/2014	DMM5399	K129295207	60503	16/01/2014
CJY7798	K129432597	74550	17/01/2014	CJZ3620	K129340527	74550	16/01/2014	DMM9872	K129424457	60503	17/01/2014	DMM0133	K129404877	74550	17/01/2014
CJZ8327	K129452407	74550	17/01/2014	CKA8517	K129379907	74550	16/01/2014	DMO1910	K129455917	60503	16/01/2014	DMO2371	K129443707	74550	17/01/2014
CKE0180	K129407077	74550	17/01/2014	CKE0180	K129426007	74550	17/01/2014	DMO2792	K129333157	74550	16/01/2014	DMO4299	K129380347	74550	16/01/2014
CKL0671	K129468567	60503	17/01/2014	CKL7614	K129425447	74550	17/01/2014	DMO4635	K129398717	74550	17/01/2014	DMO6552	K129432377	74550	17/01/2014
CKT4428	K129390687	74550	17/01/2014	CKV5625	K129442057	60503	17/01/2014	DMO6847	K129354497	60503	12/01/2014	DMO6875	K129458447	74550	17/01/2014
CKX1056	K129393437	74630	17/01/2014	CKX2574	K129363287	74550	17/01/2014	DMP0325	K129391897	60503	17/01/2014	DMX1111	K129448107	74550	17/01/2014
CKG6882	K129348337	60503	11/01/2014	CKXR264	K129372977	74550	16/01/2014	DMP8325	K129393777	74550	16/01/2014	DMN2324	K129382877	74550	16/01/2014
CL17484	K129359227	74550	15/01/2014	CLK8431	K129394427	74550	17/01/2014	DNC4917	K129333277	74550	16/01/2014	DNH1516	K129355267	74550	13/01/2014
CLY7423	K129363077	74550	16/01/2014	CMC9773	K154385874	73662	13/01/2014	DNC4917	K129333277	74550	16/01/2014	DNK5383	K129406307	74550	17/01/2014
CNG1726	K15422944	55412	13/01/2014	CNO2686	K129456467	74630	17/01/2014	DNH1216	K129433917	74550	17/01/2014	DNH1516	K129355267	74550	13/01/2014
CNQ3568	K154393804	54600	13/01/2014	CNO4258	K129442827	60503	17/01/2014	DNM9031	K129426987	74550	17/01/2014	DNT6618	K129404217	60503	17/01/2014
CNQ5029	K129414007	60503	17/01/2014	CNQ0067	K129425557	74550	17/01/2014	DNV2836	K129368247	74550	16/01/2014	DNY4419	K129329527	74550	16/01/2014
CNS4791	K154021554	55500	13/01/2014	COG7336	K129437107	74550	17/01/2014	DNV5506	K129387607	74550	16/01/2014	DNY7737	K129468897	60503	17/01/2014
COX7098	K154685624	55500	13/01/2014	COZ3657	K129390357	74550	17/01/2014	DNY8542	K129408667	74550	17/01/2014	DNY8554	K129416317	74550	17/01/2014
COZ4029	K129379247	74550	16/01/2014	CPK6546	K154095704	51851	13/01/2014	DNY9225	K129370447	74550	16/01/2014	DOG2208	K129464497	74550	17/01/2014
CPK9623	K129477367	74550	17/01/2014	CPQ3130	K129398827	60503	17/01/2014	DOF4471	K129362017	74550	14/01/2014	DOG9863	K129361077	74630	15/01/2014
CPQ8472	K129415007	74550	17/01/2014	CPSS367	K129369567	60503	16/01/2014	DOS8907	K129361757	74550	15/01/2014	DOG2226	K129412907	74550	17/01/2014
CPSS9825	K129398167	74550	17/01/2014	CPY1670	K129352077	60503	12/01/2014	DP84974	K129384637	74550	16/01/2014	DPF2526	K154300624	55412	13/01/2014
CPY5705	K129365277	56732	16/01/2014	CPY8983	K129429307	60503	17/01/2014	DPA8978	K129475827	74550	17/01/2014	DPH9231	K129377707	74550	16/01/2014
CPW1777	K129432267	74550	17/01/2014	CQZ2737	K129428527	74550	17/01/2014	DPB8914	K129483197	74630	17/01/2014	DPV1456	K129421047	74550	17/01/2014
CPZ7537	K129308187	60503	16/01/2014	CRB9552	K129390137	74550	17/01/2014	DPV2276	K154409584	60501	13/01/2014	DPV3068	K129333267	60503	16/01/2014
COE2775	K129463177	74550	17/01/2014	CQE3719	K154347704	51851	13/01/2014	DPV3818	K129183227	60503	14/01/2014	DPV3818	K129316437	74550	16/01/2014
COQ7955	K129473627	74550	17/01/2014	CQG8075	K129363407	60503	16/01/2014	DQA2250	K129476447	74550	17/01/2014	DQD0075	K129445577	74550	17/01/2014
CQW2102	K129386287	74550	16/01/2014	CRA6928	K129355817	60503	14/01/2014	DQI07965	K129455587	74550	16/01/2014	DQG6222	K154304144	54521	13/01/2014
CRC5580	K129393877	74550	17/01/2014	CRD2115	K129360877	60503	15/01/2014	DQI0105	K129338877	60503	16/01/2014	DQJ2045	K153922554	54600	13/01/2014
CRD3084	K129346467	60503	11/01/2014	CRF5380	K129394317	74550	17/01/2014	DQI2712	K129453167	60503	17/01/2014	DQJ3159	K129475057	74550	17/01/2014
CRM7804	K129352627	60503	12/01/2014	CRN3456	K154336924	54521	13/01/2014	DQI4331	K154370474	57030	13/01/2014	DQJ4568	K129385997	74630	16/01/2014
CRO9161	K129427317	74550	17/01/2014	CRO9993	K153972824	55414	13/01/2014	DQJ7884	K129332717	74550	16/01/2014	DQJ8405	K129461967	60503	17/01/2014
CSD1182	K129358127	74550	14/01/2014	CSIA489	K129414997	74630	17/01/2014	DQR8727	K129355377	60503	13/01/2014	DQR8499	K129424237	74550	17/01/2014
CSK3649	K129472417	74550	17/01/2014	CSX4789	K129431607	74550	17/01/2014	DQY9997	K129416647	74550	17/01/2014	DQY9949	K129399487	74550	17/01/2014
CSZ2366	K129443297	60503	17/01/2014	CTB1601	K129183337	74550	14/01/2014	DQK8735	K129363957	74550	16/01/2014	DQM2642	K129448657	60503	17/01/2014
CTP0990	K154304364	55500	13/01/2014	CTP6998	K153953134	54521	12/01/2014	DQK06821	K129395307	74550	17/01/2014	DQP2722	K129457107	74550	17/01/2014
CTP6911	K129421707	74550	17/01/2014	CTP9146	K12939783										

EA10458	K129307527	74550	16/01/2014	EAI1339	K129406527	60503	17/01/2014	EQH5725	K129422367	60503	17/01/2014	EQK4466	I153222514	55500	13/01/2014
EAI2558	K154348914	73662	13/01/2014	EAI2887	K129400367	74550	17/01/2014	EQM8615	K129368467	60503	16/01/2014	ERR0172	K129430397	74550	17/01/2014
EAJ9226	K129445357	74550	17/01/2014	EAIJ0138	K129142527	60503	14/01/2014	ERB0909	K129330517	74550	16/01/2014	ERR0968	K129452287	74550	17/01/2014
EAJ9825	K129372867	74550	16/01/2014	EAK1045	K129420057	74630	17/01/2014	ERB1167	K129468907	74550	17/01/2014	ERR2366	K129371437	74550	16/01/2014
EAK1045	K129438307	74550	17/01/2014	EALJ0302	K129403887	74550	17/01/2014	ERB2463	K129437987	60503	17/01/2014	ERR4503	K129383537	74550	16/01/2014
EAM3576	K129429957	74550	16/01/2014	EAM3794	K129367257	74550	16/01/2014	ERB5296	K129471317	74550	17/01/2014	ERS5267	K129481007	74550	17/01/2014
EAR9349	K129371657	74550	16/01/2014	EAU0690	K129393107	74550	15/01/2014	ERB5453	I154368934	54521	13/01/2014	ERS5608	K129416097	74550	17/01/2014
EAI1280	K129276287	74550	15/01/2014	EAU2887	I154423934	53800	13/01/2014	ERB7802	I154304694	55411	13/01/2014	ERR8401	K129356917	74550	14/01/2014
EAI4051	K129430837	74550	17/01/2014	EALU4224	K129409387	74550	17/01/2014	ERB8604	K129351417	60503	12/01/2014	ERR9140	K129455807	60503	17/01/2014
EAV0116	K129467577	74550	17/01/2014	EAV0979	K129291797	74550	16/01/2014	ERB9271	K129446907	74550	17/01/2014	ERR9793	K129439637	74550	17/01/2014
EAV2068	K129333377	60503	16/01/2014	EAV5737	K129330407	74550	16/01/2014	ERB9924	I154379504	73662	13/01/2014	ERR7851	K129347347	74550	17/01/2014
EAV6555	K129383437	60503	16/01/2014	EAV6349	K129385077	74550	16/01/2014	ERC8870	K129461087	74550	17/01/2014	ERR3800	I154324934	53800	13/01/2014
EAX6802	K129466037	60503	17/01/2014	EAY1606	I154393684	54521	13/01/2014	ERJ7381	K129402567	74550	17/01/2014	ERM2098	K129438107	74550	17/01/2014
EAY4630	K129397407	74550	17/01/2014	EAY1777	K129433367	74550	17/01/2014	ERN7895	K129429297	60503	17/01/2014	ERQ0011	K129373417	74550	16/01/2014
EBG2482	K129385407	74550	16/01/2014	EBM3067	K129380017	74550	16/01/2014	ERR3510	K129379797	74550	16/01/2014	ERT0518	K129409277	60503	17/01/2014
EBS2919	K129426437	74550	17/01/2014	EBR0667	K129457677	74550	17/01/2014	ERT2027	K129428197	74550	17/01/2014	ERV6624	K129442277	74550	17/01/2014
EBS2035	K129306867	74550	16/01/2014	EBV7873	K129418407	74550	17/01/2014	ERY4914	K129435237	74550	17/01/2014	ERY5264	K129432817	60503	17/01/2014
EBX3824	K129395417	74550	17/01/2014	ECF4952	I154347604	60681	13/01/2014	ERY5438	K129353177	60503	12/01/2014	ESC6076	I153975794	55500	13/01/2014
ECF5003	K129414447	60503	17/01/2014	ECF5709	K129377267	60681	13/01/2014	ESI2953	K129353837	60503	12/01/2014	ESN5858	K129331397	74550	16/01/2014
ECF7028	I154283464	54521	13/01/2014	ECF7299	K129356807	74550	14/01/2014	ESU4235	K129336897	74550	16/01/2014	ESU5016	K129330307	60503	16/01/2014
ECF7504	K129369897	74550	16/01/2014	ECF8785	K129470327	74550	17/01/2014	ESU5645	K129350537	60503	12/01/2014	EST5299	K12944367	74550	17/01/2014
ECF8870	K129385627	74710	16/01/2014	ECF9708	K129453387	74550	17/01/2014	ETB5493	K129339097	74550	16/01/2014	ETB5562	K129448327	74550	17/01/2014
ECF9889	K129380127	74550	16/01/2014	ECGJ1571	K129469447	74550	17/01/2014	ETB5564	K129441177	74550	17/01/2014	ETB5748	I154124624	55500	13/01/2014
ECO0187	K129464057	74630	17/01/2014	ECOC0356	K129391787	74550	17/01/2014	ETB6160	K129366047	74550	16/01/2014	ETB6370	K129449867	74550	17/01/2014
ECX8751	K129474947	74550	17/01/2014	EDB1654	K129421597	60803	17/01/2014	ETB6569	K129471977	74630	17/01/2014	ETB6776	K129425117	74550	17/01/2014
EDC1057	K129371987	74550	16/01/2014	EDD0509	K129358567	74550	15/01/2014	ETB7884	K129439697	74550	17/01/2014	ETB8496	K129471537	74550	17/01/2014
EDD5854	I154196894	60681	13/01/2014	EDD6556	K129461197	74550	17/01/2014	ETB8594	K129335247	74550	16/01/2014	ETB8639	K129423467	74550	17/01/2014
EDD7816	K129305007	60503	16/01/2014	EDD5537	K129431277	74550	17/01/2014	ETB9260	K129339867	74550	16/01/2014	ETB9512	K129397067	74550	17/01/2014
EDF1055	K129223157	60503	15/01/2014	EDF2182	I154112634	73662	13/01/2014	ETB9689	K129386067	74550	16/01/2014	ETD0349	K129415657	74550	17/01/2014
EDF4397	K129417087	60503	17/01/2014	EDF6202	K129441177	74550	17/01/2014	ETD1980	K129403447	74550	17/01/2014	ETD2039	K129337227	60503	16/01/2014
EDF6313	K129429187	60503	17/01/2014	EDF7620	K129429737	60503	17/01/2014	ETD2147	K129465927	74550	17/01/2014	ETD2324	K129460537	74550	17/01/2014
EDF8638	I154251454	57380	17/01/2014	EDF7828	K129418737	74550	17/01/2014	ETD3874	K129399597	74550	17/01/2014	ETD4277	K129336677	74550	16/01/2014
EDP9511	K129462297	74550	17/01/2014	EDG0506	K129364727	74630	16/01/2014	ETD4412	K129483527	74550	17/01/2014	ETD8879	K129429627	74550	17/01/2014
EDH0011	K129415987	60503	17/01/2014	EDJ0410	K129416427	74550	17/01/2014	ETH0989	K129454157	74550	17/01/2014	ETH1693	K129366267	74550	16/01/2014
EDS6170	K129334697	74550	16/01/2014	EDS9302	K129384527	74550	16/01/2014	ETH1990	I154365194	73662	13/01/2014	ETH2492	K129338987	74550	16/01/2014
EDX7539	K129337777	74550	16/01/2014	EDY4992	K129332057	60503	16/01/2014	ETH2492	K129401907	74550	17/01/2014	ETH2703	K129469337	74550	17/01/2014
EDZ8189	K129474507	74550	17/01/2014	EEB9522	I154348804	70302	13/01/2014	ETH9048	K129471977	60503	17/01/2014	ETK1312	K129367477	60503	16/01/2014
EEG0088	I154343414	55412	13/01/2014	EEG3976	K129330627	74630	16/01/2014	ETK4552	K129383647	74550	16/01/2014	ETL0387	K129319007	60503	16/01/2014
								ETQ5670	K129429517	60503	17/01/2014	ETSO171	K129371877	74550	16/01/2014
EEH3041	I153706184	73662	13/01/2014	EEK9435	K129420167	74550	17/01/2014	ETS0428	K129477037	74550	17/01/2014	ETS0553	I154370804	55412	13/01/2014
EEO0597	K129403337	60503	17/01/2014	EELP015	K129472207	74550	17/01/2014	ETS2045	K129426877	60503	17/01/2014	ETS2121	K129436557	74550	17/01/2014
EEP1911	K129365507	74550	16/01/2014	EELP330	K129386397	74550	16/01/2014	ETS3019	K129399817	74550	17/01/2014	ETS3800	K129409057	74630	17/01/2014
EEL9287	K129477077	74630	17/01/2014	EELP348	I154370704	55412	13/01/2014	ETS8288	K129451307	74630	17/01/2014	ETV1216	K129429077	60503	17/01/2014
EEP4531	I154394234	55500	13/01/2014	EEP5280	K129427207	60681	17/01/2014	ETV1621	K129413567	74550	17/01/2014	ETV2501	K129364837	74550	16/01/2014
EEP5336	K129380237	74550	16/01/2014	EEP5430	K129296417	74630	16/01/2014	ETV2501	K129419177	74550	17/01/2014	ETV3450	K12944587	74550	17/01/2014
EEP5729	K129447227	60503	17/01/2014	EEP6800	K129470987	74550	17/01/2014	ETV3619	K129370777	74550	16/01/2014	ETV3852	K129423207	60503	17/01/2014
EEP7952	I154323944	55500	13/01/2014	EEP8089	K129446567	74550	17/01/2014	ETV4151	I154324504	58194	13/01/2014	ETV4268	K129452507	60503	17/01/2014
EEP8129	K129251537	74550	15/01/2014	EEP8169	K129374847	74550	16/01/2014	ETV5029	K129411807	74550	17/01/2014	ETV5159	K129371547	74550	16/01/2014
EEP9447	K129409167	60503	17/01/2014	EEER8926	K129183557	60503	14/01/2014	ETV6015	K129374407	74550	16/01/2014	ETV6511	K129450197	74550	17/01/2014
EEW6725	K129380787	74550	16/01/2014	EEEX0480	I154244524	73662	13/01/2014	ETV7819	K129462517	74550	17/01/2014	ETV8263	K129345477	60503	11/01/2014
EEF9772	I153459344	55500	13/01/2014	EEL7837	K129442167	74550	17/01/2014	ETV9192	K129345027	60503	16/01/2014	ETV9671	K129359667	74550	15/01/2014
EEFQ5419	K129376717	74550	16/01/2014	EEF9003	K129442497	74550	17/01/2014	ETV9704	K129327987	74550	16/01/2014	ETW6320	K129447777	74550	17/01/2014
EET1473	I154304474	55500	13/01/2014	EET2465	K129439197	74550	17/01/2014	ETX1097	K129374077	74550	16/01/2014	ETX4585	K129395527	74550	17/01/2014
EET7803	K129466917	60503	17/01/2014	EELG5192	K129422917	74630	17/01/2014	EUB2656	K129336237	74550	16/01/2014	EULB570	K129330077	74630	16/01/2014
EGC0014	K129260667	74550	15/01/2014	EGC2686	K129399047	74550	17/01/2014	EUB6595	K129398387	74550	17/01/2014	EUL3142	K129390907	74630	17/01/2014
EGE4097	K129370337	60503	16/01/2014	EGH3440	I154350894	55500	13/01/2014	EUL13142	K129390807	74550	17/01/2014	EUM4333	K129387827	74550	16/01/2014
EGL3718	K129367707	60503	16/01/2014	EGMO470	K129442607	74550	17/01/2014	EUM4333	K129388047	74550	16/01/2014	EUN3187	K129456687	74550	17/01/2014
EGM1093	I154392704	54521	13/01/2014	EGM1223	K129475387	74550	17/01/2014	EUV8222	K129455697	74550	17/01/2014	EUX9797	K129411257	74550	17/01/2014
EGM2538	K129464387	74550	17/01/2014	EGM2566	K129175637	74550	14/01/2014	EVC1720	K129362747	60503	16/01/2014	EVH1125	K129456247	74550	17/01/2014
EGM6624	K129414557	74550	17/01/2014	EGM7625	K129361097	74550	15/01/2014	EVI5221	I154266204	54521	13/01/2014	EVI6236	K129420507	74550	17/01/2014
EGM8751	K129477077	74630	17/01/2014	EGM9138	K129433147	7									

FBZ2445	K129461527	74550	17/01/2014	FBZ3101	K129387717	74550	16/01/2014	FNV1963	K129366377	74550	16/01/2014	FPP3535	K129480337	74550	17/01/2014
FBZ3450	K129419947	74550	17/01/2014	FBZ4296	K129339107	74550	16/01/2014	FQN1001	K129464754	51851	13/01/2014	FQN1001	K129464864	73662	13/01/2014
FBZ4830	K129462354	54522	11/01/2014	FDZ4727	K129331177	60503	16/01/2014	QQQ3452	K129470107	60503	17/01/2014	FSD1153	K129434717	74550	16/01/2014
FDM2927	K129408617	74550	17/01/2014	FDN7898	K129447117	74550	17/01/2014	FSM1006	K129482097	74550	17/01/2014	FSN9191	K129206767	74550	15/01/2014
FDM8550	K129464867	60503	17/01/2014	FDN7898	K129447117	74550	17/01/2014	FSS1944	K129380897	74550	16/01/2014	FUX3001	K129424017	74550	17/01/2014
FDN9550	K129199837	60503	14/01/2014	FDN8708	K129440847	74550	17/01/2014	FWX7767	K129426657	74550	17/01/2014	FYU3061	K129482017	74550	14/01/2014
FDQ0898	K129425337	74550	17/01/2014	FDQ7072	K129235577	74550	16/01/2014	FWX8508	K129455707	74550	17/01/2014	FYU3039	K129352417	60503	16/01/2014
FDD4966	K129373307	60503	16/01/2014	FDQ7806	K129333674	55900	13/01/2014	FYZ2288	K129341517	74550	16/01/2014	FZXS427	K129470657	74550	17/01/2014
FEB0342	K129337557	74550	16/01/2014	FEA9943	K129431057	60503	17/01/2014	GAL1006	K129408837	74550	17/01/2014	GAX5555	K129473297	60503	17/01/2014
FEB1215	K129415437	74550	17/01/2014	FEB0493	K129393547	74550	17/01/2014	GFW2012	K129390247	74630	17/01/2014	GIRO021	K129446457	74550	17/01/2014
FEB2029	K129471067	74550	17/01/2014	FEB1892	K129345147	60503	17/01/2014	GBK2084	K129391237	74550	17/01/2014	GKS8123	K129434357	60503	17/01/2014
FEB2580	K129436667	74550	17/01/2014	FEB2387	K129392887	60503	17/01/2014	GMV0276	K129361207	74550	15/01/2014	GMZ8968	K129412844	51851	13/01/2014
FEC7764	K129367147	74550	16/01/2014	FEB7922	K129404437	74550	17/01/2014	GPL8862	K129403144	57030	13/01/2014	GRM4894	K129337997	60503	16/01/2014
FEH1461	K129425667	74550	17/01/2014	FEG3715	K129440957	74550	17/01/2014	GRP0046	K129434467	60503	17/01/2014	GSP4398	K129425007	60503	17/01/2014
FEH2877	K129428207	74550	17/01/2014	FEH2832	K129469777	74550	17/01/2014	GTI4639	K129436447	74550	17/01/2014	GTS5231	K129477917	74550	17/01/2014
FEH3089	K129453827	74550	17/01/2014	FEH3019	K129401357	60503	17/01/2014	GTY2820	K129383317	74550	16/01/2014	GUT4010	K129385517	74630	16/01/2014
FEH6309	K129431324	55412	13/01/2014	FEH5175	K129335357	74550	16/01/2014	GUY0566	K129343497	60503	16/01/2014	GVG2850	K129433477	74550	17/01/2014
FEH9484	K129394537	60503	17/01/2014	FEH6755	K129334477	74550	16/01/2014	GVV6117	K129341627	74550	16/01/2014	GWH3611	K129399707	74630	17/01/2014
FEP3659	K129437604	55412	13/01/2014	FEP3480	K129431784	55412	13/01/2014	GWI1023	K129443047	60503	17/01/2014	GXL7744	K129354607	60503	12/01/2014
FEP6121	K129427537	74550	17/01/2014	FEP5853	K129448547	74630	17/01/2014	GXS2648	K129439857	74550	17/01/2014	GYX8066	K129319187	60503	16/01/2014
FEP6803	K129417307	60503	17/01/2014	FEP6727	K129414337	74550	17/01/2014	HBQ1057	K129379027	74550	16/01/2014	HBUS573	K129171907	74550	14/01/2014
FEP7585	K129473847	74550	17/01/2014	FEP6924	K129438977	74550	17/01/2014	HCS8242	K129454597	60503	17/01/2014	HDK5336	K129353507	74550	12/01/2014
FEP9873	K129470767	74630	17/01/2014	FEP8094	K129443377	60503	17/01/2014	HEO9877	K129056947	74550	13/01/2014	HPD5282	K129337007	74550	16/01/2014
FEU2000	K129432487	74550	17/01/2014	FEQ8224	K129406857	74550	17/01/2014	HFD7151	K129343937	74550	16/01/2014	HFP2862	K129437877	74550	17/01/2014
FELU5722	K129460757	74550	17/01/2014	FEI2000	K129433037	74550	17/01/2014	HFT5847	K129434807	74550	17/01/2014	HFU5516	K129468347	74550	17/01/2014
FEZ9572	K129411397	74550	17/01/2014	FEI2990	K129428577	74550	17/01/2014	HFX7265	K129396297	74710	17/01/2014	HEZ7377	K129428364	73662	13/01/2014
FFI5756	K129411147	74550	17/01/2014	FEJ2161	K129443597	74550	17/01/2014	HFX3080	K129476607	74550	17/01/2014	HEH8703	K129460207	60503	17/01/2014
FFG5182	K129416207	60503	17/01/2014	FFG0570	K129400697	74550	17/01/2014	HFF5347	K129389037	74550	17/01/2014	HHK5072	K129343057	60503	16/01/2014
FFH8349	K129432044	55090	13/01/2014	FFG5191	K129381997	74630	16/01/2014	HHW8813	K129361107	74550	15/01/2014	HHK2299	K129396307	60503	17/01/2014
FFP0364	K129430177	74550	17/01/2014	FFH2782	K129481817	74550	17/01/2014	HIM4044	K129356697	74550	14/01/2014	HIQ9413	K129384087	74550	16/01/2014
FFR3107	K129475607	74550	17/01/2014	FFH5179	K129473957	74550	17/01/2014	HIR8624	K129482317	74550	17/01/2014	HRM8848	K129379807	74550	16/01/2014
FFU3005	K129423687	74550	17/01/2014	FFX3477	K129422304	55411	13/01/2014	HJP0164	K129388377	74550	16/01/2014	HUS1922	K129391677	74550	17/01/2014
FFX3637	K129331617	74550	16/01/2014	FFZ6437	K129402237	74550	17/01/2014	HJT0333	K129416757	74550	17/01/2014	HUS2252	K129411697	74550	17/01/2014
FFZ7173	K129452397	74550	17/01/2014	FGB0022	K129415767	74550	17/01/2014	HKM4523	K129410607	74550	17/01/2014	HLA4020	K129420387	74550	17/01/2014
FGC1747	K129382547	74550	16/01/2014	FGC7333	K129336457	74550	16/01/2014	HLJ4212	K129407764	55500	13/01/2014	HMP4360	K129453177	74550	17/01/2014
FGFI1617	K129454817	74550	17/01/2014	FGG2731	K129462627	74550	17/01/2014	HNA6926	K129419177	74550	17/01/2014	HNC9825	K129396957	74550	17/01/2014
FGJ8223	K129366157	74550	16/01/2014	FGI2142	K129378587	74550	17/01/2014	HNF6714	K129350107	60503	11/01/2014	HNZ4391	K12946427	74550	17/01/2014
FGN0356	K129341847	74550	16/01/2014	FGK3395	K129412797	74550	17/01/2014	HNZ7321	K129350427	74550	12/01/2014	HOA3138	K129015367	74550	13/01/2014
FGN0934	K129420789	55500	13/01/2014	FGN5955	K129448877	60503	17/01/2014	HOD4738	K129458667	60503	17/01/2014	HOH8479	K129370667	74630	16/01/2014
FGN1123	K129395197	60503	17/01/2014	FGN1053	K129355047	60503	12/01/2014	HOJ9123	K129341957	74550	16/01/2014	HOR1809	K129423247	60503	17/01/2014
FGO0966	K129398507	74550	17/01/2014	FGO0576	K129415107	74550	17/01/2014	HRK8263	K129349107	60503	11/01/2014	HPT5039	K129465817	74550	17/01/2014
FGOI1257	K129332277	74550	16/01/2014	FGO1986	K129439077	74550	16/01/2014	HWX3614	K129355927	60503	14/01/2014	HEN7093	K129468677	60503	17/01/2014
FGO2306	K129477477	74550	17/01/2014	FGO2370	K129401137	60503	13/01/2014	IGT6558	K129351747	60503	12/01/2014	IMK8378	K129448437	74550	17/01/2014
FGO2522	K129357824	55500	09/01/2014	FGO3115	K129413677	74550	17/01/2014	IMX8506	K129360987	74550	15/01/2014	IMH0117	K129370007	74550	16/01/2014
FGQ6244	K129331947	74550	16/01/2014	FGR3037	K129338657	74550	16/01/2014	JDR0270	K129404007	60503	17/01/2014	JDW8110	K129351197	60503	12/01/2014
FGR3037	K129435907	60503	17/01/2014	FGS1075	K129417747	74550	17/01/2014	JEB8897	K129469997	74550	17/01/2014	JJH8335	K129445907	74550	17/01/2014
FGS0613	K129419507	60503	17/01/2014	FGV0451	K129422587	74550	17/01/2014	JGL7245	K129430067	60503	17/01/2014	JNB2063	K129348557	60503	11/01/2014
FGS2178	K129369907	74550	16/01/2014	FGW0451	K129431604	52070	13/01/2014	JNL6128	K129353107	74550	11/01/2014	JNS7905	K129479127	74550	17/01/2014
FGX4377	K129353067	60503	12/01/2014	FHC2819	K129430884	55500	13/01/2014	JQM1253	K129384967	74550	16/01/2014	JRM5340	K128859507	74710	12/01/2014
FHC3289	K129343607	74550	16/01/2014	FHC4065	K129368797	74550	16/01/2014	JRM5340	K129390467	74630	17/01/2014	JRM8417	K129354077	51851	13/01/2014
FHC4435	K12934937	60503	11/01/2014	FHC4709	K129358484	54521	10/01/2014	JST0104	K129345367	60503	11/01/2014	JJQ7643	K129345917	60503	11/01/2014
FHC5269	K129410817	60503	17/01/2014	FHC5452	K129416107	74550	17/01/2014	JUR4130	K129348227	74550	11/01/2014	JVE8817	K129472307	60503	17/01/2014
FHC5499	K129274207	74550	15/01/2014	FHC5890	K129371767	74550	16/01/2014	JVE8817	K129472637	74550	17/01/2014	JWC0180	K129352847	74550	12/01/2014
FHC6398	K129459007	74550	17/01/2014	FHC6457	K129427904	55412	13/01/2014	JWY8192	K129410267	74550	17/01/2014	JXM5733	K129467467	74550	17/01/2014
FHD3901	K129444917	74550	17/01/2014	FHE8283	K129437547	74550	17/01/2014	JXV3757	K129377487	74550	16/01/2014	JXX6158	K129439307	74550	17/01/2014
FHD6368	K129464717	74550	17/01/2014	FHM0997	K129373264	55412	13/01/2014	YJB3458	K129366487	74550	16/01/2014	JYC1186	K129343827	74550	16/01/2014
FHI4068	K129457567	74550	17/01/2014	FHM1098	K129460977	60503	17/01/2014	KAEB7101	K129366607	74550	16/01/2014	KEE0797	K129386617	74550	16/01/2014
FHO7203	K129370977	74550	16/01/2014	FHI0842	K129469907	74550	17/01/2014	KEE0797	K129387387	74550	16/01/2014	KLJ1358	K129359577	74550	16/01/2014
FHV0909	K129432777	74630	17/01/2014	FHI8042	K129469907	74550	17/01/2014	KLM2196	K129373197	74550	16/01/2014	KLZ1199	K129405097	74550	17/01/2014
FHW2108	K129406417	60503	17/01/2014	FHI8042	K129469907	74550	17/01/2014	KLN1196	K129435017	74550	12/01/2014	KLZ1196	K129388077	74630	17/01/2014
FHW4256	K129410377	74550	17/01/2014	FHI8042	K129469907	74550	17/01/2014	KMI9574</							

Fretado entre o limite externo das vias que compõem o Corredor Central (Resolução Setransp nº 05/2010) e o Anel Viário "Contra-Rótula" composto pelas seguintes vias: Av. Andrade Neves, Av. Barão de Itapura, Rua Jorge Krug, Rua Santos Dumont, Rua Olavo Bilac, Av. Júlio de Mesquita, Rotatória da Praça Imprensa Fluminense, Av. Júlio de Mesquita, Rua Itu, Rua Antônio Cesarino, Via Expressa Waldemar Paschoal, Rua Antônio Carlos de Toledo Neto, Rua Alvares Machado, Av. Prefeito José Nicolau Ludgero Maselli e Praça Marechal Floriano.

Parágrafo Único: No perímetro acima definido as paradas rápidas devem ser exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros e deverão ser realizadas somente nos pontos já estabelecidos da Rede Municipal de Transporte, conforme Anexo-I.

Artigo 4º - Permitir a livre circulação dos veículos prestadores do Serviço de Transporte Fretado nas vias externas ao Anel Viário denominado "Contra-Rótula".

Parágrafo Único: Nos locais descritos acima a parada rápida para embarque e desembarque de passageiros deverá ser realizada nos pontos estabelecidos da Rede Municipal de Transporte e/ou em locais que não causem transtornos à circulação dos demais veículos, sempre respeitando a sinalização regulamentadora existente da via.

Artigo 5º - Fica criada a Autorização Especial para circulação e parada dos veículos prestadores do Serviço de Transporte Fretado em locais proibidos e/ou restritos nos termos da presente Resolução, nos casos de natureza eventual.

§ 1º - A Autorização Especial deverá ser protocolada na Sede da EMDEC com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, por meio de requerimento padrão disponível no site www.emdec.com.br, e instruída com o contrato de prestação do serviço a ser realizado, ou documento assemelhado, que comprove e identifique as partes contratantes, a data do serviço, os horários de partidas, o trajeto, a quantidade de veículos e os locais de embarque e desembarque dos passageiros.

§ 2º - As propostas de circulação, bem como, os locais para embarque e desembarque de passageiros serão avaliadas pela EMDEC considerando a regulamentação da via, os impactos na fluidez do viário e segurança do trânsito.

§ 3º - A Autorização Especial original deverá ser afixada no pára-brisa dianteiro do veículo, em local de fácil visualização.

§ 4º - Compete privativamente a EMDEC, a emissão de autorização especial para a circulação de veículos restritos, nos horários de proibição.

Artigo 6º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas nos artigos 187 e 195 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo do disposto na Portaria nº 59, do DENATRAN, de 14 de setembro de 2007.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução 025/2014, de 13/01/2014.

ANEXO I

- Av. Andrade Neves, nº 188
- Av. Andrade Neves, nº 214
- Av. Andrade Neves, nº 472
- Av. Andrade Neves, nº 650
- Av. Andrade Neves, nº 776
- R. Antonio Álvares Lobo, oposto ao nº 333 (Praça Napoleão Laureano)
- Av. Aquidabã, nº 280
- Av. Aquidabã, nº 391
- Av. Aquidabã, nº 484
- Av. Aquidabã, nº 845
- Av. Aquidabã, nº 854
- Av. Barão de Itapura, nº 500
- Av. Barão de Itapura, nº 980
- Av. Barão de Itapura, nº 1444
- Av. Barão de Itapura, nº 1706
- R. Barreto Leme, altura número 1696
- Av. Benjamin Constant, nº 345
- Av. Benjamin Constant, oposto ao nº 660
- R. Boaventura do Amaral, ao lado do nº 788 (Praça Prof.ª Silvia S. Magro)
- R. Boaventura do Amaral, nº 988
- Av. Brasil, nº 140
- Av. Campos Sales, nº 156
- R. Delfino Cintra, s/nº (Praça Deputada Ivete Vargas)
- R. Delfino Cintra, nº 303
- R. Delfino Cintra, nº 665 (Escola Benedito Sampaio)
- R. Eng. Saturnino de Brito, próximo ao nº 204
- Av. Francisco Glicério, nº 581
- Av. Francisco Glicério, nº 669
- Av. Francisco Glicério, nº 2055
- Av. Francisco Glicério, nº 2187
- R. Gal. Osório (Praça Carlos Gomes)
- Av. João Penido Burnier, nº 859 próximo à Academia Campinense de Letras
- Av. João Penido Burnier s/nº, atrás do COTUCA
- R. Jorge Krug, nº 155
- Av. Julio de Mesquita, nº 231
- Av. Julio de Mesquita, nº 705
- Av. Julio de Mesquita, nº 959
- R. Major Solon, nº 441 (Praça Heróis de Laguna)
- Praça Marechal Floriano em frente à Estação Cultura
- Praça Marechal Floriano, nº 254 esquina com R. Treze de Maio
- Av. Moraes Salles, nº 988
- R. Olavo Bilac, nº 101
- R. Onze de Agosto, nº 241
- R. Onze de Agosto, nº 423
- R. Onze de Agosto, nº 663

- R. Onze de Agosto, nº 743
- Av. Orosimbo Maia, nº 691 (Praça Waldir de Oliveira)
- Av. Pref. José Nicolau Ludgero Maselli s/nº, esquina com R. Duque de Caxias
- R. Saldanha Marinho, nº 460
- R. Saldanha Marinho, oposto ao nº 1200 (Praça Regente Izabel)
- R. Santos Dumont, nº 60
- R. Santos Dumont, nº 341
- R. São Pedro, nº 202
- R. Sebastião de Sousa, nº 284
- R. Sebastião de Sousa, nº 370
- R. Silveira Lopes, oposto ao nº 47 (Praça Júlia Lopes)
- Rua Tiradentes, nº 279
- Rua Tiradentes, nº 543

Campinas, 30 de janeiro de 2014
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDO O LEVANTAMENTO DO EMBARGO (AUTO Nº 2680), SÍTO À RUA BERTO PICCOLO Nº 248 SWISS PARK.

PROT.14/11/1227 DIEGO Q DE ALMEIDA BARROSO

DEFERIDOS

PROT.13/11/7056 SUNRISE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/19674 SEBASTIÃO G PRATA - PROT.13/11/12419 APEK IND. E COM. DE PROD. ELETRONICOS LTDA

INDEFERIDOS

PROT.13/11/19057 GUSTAVO ROBERTO FRAYHA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.13/10/57038 ALOIZIO A PEGORARO - PROT.13/11/18857 DANIEL AP. DOS SANTOS - PROT.13/10/53388 ALICE S ANGELO - PROT.13/11/16493 SONIA B RAMOS

CANCELE-SE O AIM Nº 134351 E A INT 31578.

PROT.11/11/10551 FACULDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/19996 RENATO P DO NASCIMENTO - PROT.14/11/0108 ROBERTA G LIBERABRI - PROT.13/11/13471 EVOCAN CONSTR. E SERV. LTDA - PROT.13/11/5669 PAULO R DE LIMA - PROT.13/11/2770 MARCIO A CUSTODIO - PROT.13/11/19772 MOZART DA SILVA FILHO - PROT.13/11/19328 MARIO R GOMES - PROT.13/11/17157 ANTONIO PREFEITO - PROT.13/11/15280 NEUSA AP. P DE OLIVEIRA - PROT.14/11/034 SIDINEA PIRES BARELA - PROT.14/11/791 ALVARO TASSO - PROT.13/11/19761 MARCIONILIO S DE OLIVEIRA - PROT.13/11/19779 VERA SEMANIUC - PROT.13/11/11711 NIVALDO BATISTA ALVES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.09/11/12446 CHF PAINEIS E MARKETING - INT Nº 67973

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.12/10/3916 HUGO RIBEIRO GUERRA - INT Nº 64957

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.09/11/12446 CHF PAINEIS E MARKETING - AIM Nº 27923

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.83/11234 DENIS PAULO CASTRO TORRES - INT Nº 64084

Campinas, 31 de janeiro de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.12/10/17590.

PROT.14/10/3505 HABITAX EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.13/11/16086.

PROT.14/10/0621 MARLY CRISTINA SABINO FARIA

DEFERIDO

PROT.13/11/6394 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 14 DESENV. IMOBILIARIO LTDA

INDEFERIDOS

PROT.13/11/13960 TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA - PROT.13/10/29514 CEMITERIO PQ DAS FLORES - PROT.13/11/18679 NEIDE PAICA F ARENA - PROT.12/10/22438 SEBASTIÃO T SILVA - PROT.13/17/1361 A DA C CLARO MANUT. DE EQUIPAMENTOS - PROT.13/10/26730 MENG WEI LI - PROT.13/10/47853 THIAGO L DE ARAUJO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/10/51651 BONA VIRIDIA CONSULT. EM NEGOCIOS PROT.10/11/13962 NIVEA DOS SANTOS - PROT.13/11/4334 LMG ADM. DE IMOVEIS LTDA - PROT.13/11/19453 LUIZ C LUCENA - PROT.13/11/5369 SILVIA B RITTNER

Campinas, 31 de janeiro de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DO VERDE

Protocolo Geral nº 12/10/33062

Interessado: Amoreiras Campinas Incorporadora Ltda.

Defere-se o solicitado pelo protocolo 14/10/3991, juntado ao 12/10/33062.

Apresentar relatório de execução (descrição das atividades e laudo fotográfico) com ART recolhida até a data de 30/04/2014.

Dúvidas agendar horário pelo telefone 19 - 2116 0374. Horários de atendimento: Terças e Quintas feiras, das 09:00 às 11:30.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

DANILO J. A. PEIXOTO

Engº Agrônomo - Matr: 123031-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 2012/10/26409

Interessado: SANASA

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental apresentar na SVDS, no prazo de 30 dias, laudo de caracterização da vegetação, constando as árvores a serem suprimidas bem como quantificando a intervenção em APP (se houver). Agendar a entrega dos documentos através do telefone: 19-2116-0760.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES

Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável entre 27/01/2014 à 31/01/2014.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 27/01 E 31/01/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA							

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014000010	20/01/2014	III	ATZ	HUGO ANTUNES CARMO	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EL GRECO	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EL GRECO	RUA CORONEL QUIRINO, 910 - CAMBUÍ
2014000016	24/01/2014	III	ATZ	LUCAS MENEZES BAFA	THIAGO DE CAMPOS FREITAS	THIAGO DE CAMPOS FREITAS	AVENIDA PROFESSOR PEDRO CALAZANS MORAES, 292, BAIRRO DAS PALMEIRAS
2014000022	27/01/2014	III	ATZ	MARCELO BERTOLINI	MARCELO BERTOLINI	MARCELO BERTOLINI	ALICE MARIA DE LURDES, 60 - COLINAS DO ERMITAGE
2014000028	27/01/2014	III	ATZ	CARLOS ROBERTO DE ASSIS FILHO	CARLOS ROBERTO DE ASSIS FILHO	CARLOS ROBERTO DE ASSIS FILHO	AVENIDA CARLOS GRIMALDI, 639, JARDIM CONCEIÇÃO

REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 27/01 E 31/01/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL							
---	--	--	--	--	--	--	--

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA NA CCLA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014/10/3337	27/01/2014	IV	LO	STAMPLAS ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA.	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXETO TUBOS E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXETO TUBOS E ACESSÓRIOS	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 2321 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2014/10/3438	27/01/2014	IV	RLO	EDSON BERENGUEL ME	FABRICAÇÃO DE MÁQUINA-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINA-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA BETHOLDO FERNANDES DE CASTRO, 325 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2014/10/3517	27/01/2014	II	LP	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ERB	RUA MADALENA BARBOSA FERREIRA, 437 - JARDIM OURO BRANCO
2014/10/35821	27/01/2014	IV	LO	RHEMA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 1829 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2014/10/03663	28/01/2014	IV	ETM	CAMPOS, JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE	VEDA CENTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP	VEDA CENTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP	RUA VITORIO CHINAGLIA, 36 - PARQUE SÃO PAULO
2014/10/04099	30/01/2014	IV	RLO	OSSEA TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	RUA PEDRO STANCATO, 295/315 - CAMPO DOS AMARAI
2014/10/4237	30/01/2014	IV	ETM	CULTILAB INSUMOS PARA CULTURA CELULAS LTDA.	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	RUA JOSÉ GERALDO CEREBINO CRISTÓFORO, 51 - JARDIM SANTA CÂNDIDA
2014/10/4426	31/01/2014	II	LP	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	AVENIDA WASHITON LUIZ, S/N - CHÁCARA EGLANTINA
2014/10/4458	31/01/2014	IV	ETM	ASA ALUMINIO S.A.	PRODUÇÃO DE LAMINAS DE ALUMINIO	PRODUÇÃO DE LAMINAS DE ALUMINIO	RUA DA CERÂMICA, 100 - BAIRRO SÃO JOSÉ

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 27/01 A 31/01/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL							
---	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
IV	2013000044	RLO 008/2014-LAO-IV	FERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE CANOS DE MATERIAL PLÁSTICO, INCLUSIVE COM REFORÇO, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	RUA MARIA EDNA VILAGELIN ZAKIA, 1391 - PARQUE VIA NORTE	27/01/2018
IV	2013000149	ETM 009-LAO-IV	TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA-EPP	FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES (E SEMELHANTES), PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 988 - JARDIM NOVA EUROPA	28/01/2015
IV	2013000145	ETM 010-LAO-IV	MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE FOGÃO, REFRIGERADORES, MÁQUINAS DE LAVAR/SECAR PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA CRODA, 399 - DISTRITO INDUSTRIAL	29/01/2015

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 27/01 A 31/01/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL							
---	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2011/10/21227	LI 007/2014-I	GLOBALTECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL 6 - CSE-6	ESTRADA GIUSEPPINA VIANELLI DI NAPOLI, 1185 - POLO II DE TECNOLOGIA	28/01/2016
I	2013/10/00172	LI 008/2014-I	RESIDENCIAL COIMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	REGULARIZAÇÃO DE CONTRUÇÃO HABITACIONAL VERTICAL - HMV-2	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS, 317 - CAMBUÍ	31/01/2017
I	2014/10/00815	CDL 002/2014	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-2	AVENIDA CORONEL SILVA TELES, 920 - VILA CAMBUÍ	29/01/2015
II	2012/10/52375	LP/LI 02/2014-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	LICENÇA AMBIENTAL PARCIAL PARA O TRECHO DO INTERCEPTOR COMPREENHIDO ENTRE AS ESTACAS 37 E 40	ENTRE RUA HERMANTINO COELHO E A RUA ALESSANDRO PAYARA, S/N - SANTA CÂNDIDA	08/02/2015
IV	2012/10/37413	LO 009/2014-IV	GRÁFICA ANDORINHA EIRELI - ME	INDÚSTRIA GRÁFICA (IMPRESSÃO DE CAIXAS)	RUA DOUTOR ELTON CÉSAR, 955 - CAMPO DOS AMARAI	27/01/2017
IV	2014/10/565	ETM 08/2014-IV	AUTO POSTO SÃO NICOLAU	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	RUA ANACLETO MORELLI, 11 - CIDADE SATELITE IRIS	27/01/2015
IV	2014/10/718	ETM 11/2014-IV	ORBITELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, ALAMBRADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MONTAGEM	RUA OCTÁVIO BIANCHI ZULLO, 374 - JARDIM DO LAGO (CONTINUAÇÃO)	29/01/2015

Campinas, 31 de janeiro de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO (PUBLICAÇÃO DIA 30/01/2014)**

Prot.: 2013/10/30269

Interessado: Ivani Carpigiani Spelling

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

- Apresentar planilha de cálculo completa para o projeto de drenagem;

- Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0658

Atendimento: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO

Engº Ambiental - Matrícula: 126.266-1

SUPORTE GEOLÓGICO

2ª Convocação

Protocolo: 2013/10/60569 e 2013/10/60570**Interessado: Basalto Pedreira e Pavimentação LTDA.**

Para dar prosseguimento à análise do processo acima citado, solicitamos a apresentação a esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação, dos seguintes documentos:

- Anuência dos proprietários das matrículas 187.729 e 187.730;
- Representar nas plantas de situação o meio físico e biótico, descrição flora e fauna da área e entorno, áreas de preservação permanente (APP), fragmentos de vegetação, Reserva Legal (caso existente), nascentes, corpos d'água;
- Nas plantas de detalhe, apresentar a configuração final da lavra (PIT final) indicando por exemplo, a cota final, a localização dos depósitos de estéril e rejeitos, entre outros. Em tabela, apresentar as seguintes informações: área de extração em hectares (ha), conforme a configuração final da lavra; substância mineral a ser extraída; reserva mineral (minério e estéril) in situ, em metros cúbicos (m³); método de lavra; vida útil da jazida, em anos;
- Deve constar nas plantas a poligonal do DNPM, bem como a delimitação do módulo de lavra (da área de planejamento) e a área da propriedade;
- Detalhar melhor o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, de acordo com a NBR 13030/1999.

- Informar se haverá supressão de vegetação.

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas plantas apresentadas, conforme decreto municipal 10439/91, Art. 5º.

Para entrega dos documentos ou esclarecimentos, favor agendar com o técnico pelo telefone 2116-0658, de segunda e quarta, das 09:00 às 11:00 h.

Campinas, 31 de janeiro de 2014
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 GeóP. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2014/10/3618****Interessado: Marmoraria União LTDA**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável informa o INDEFERIMENTO do pedido de dilação de prazo.

Protocolo: 2013/10/34791**AutodeInfraçãoImposição de Penalidade de Multa nº 017/2014****Autuado: Marmoraria União LTDA**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA acima citado, por estar operando atividade passível de licenciamento ambiental municipal sem a respectiva Licença Ambiental de Operação expedida por esta SVDS, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 17.261/2011 combinado com os artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei Estadual 9.509/97, a penalidade de MULTA de 52 (cinquenta e duas) UFESP's.

O infrator deverá regularizar-se frente a sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida pela SVDS no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções legais cabíveis.

Nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 17.261/11, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento deste auto ou, na impossibilidade de recebimento, de sua publicação no Diário Oficial do Município.”

Campinas, 31 de janeiro de 2014
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente De Fiscalização - SVDS - Matrícula: 123023-9

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2013/10/45665****AutodeInfraçãoImposição de Penalidade de Multa nº 018/2014****Autuado: F.J. Cardoso Campinas - ME**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA acima citado, por estar operando atividade passível de licenciamento ambiental municipal sem a respectiva Licença Ambiental de Operação expedida por esta SVDS, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 17.261/2011 combinado com os artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei Estadual 9.509/97, a penalidade de MULTA de 52 (cinquenta e duas) UFESP's.

O infrator deverá regularizar-se frente a sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida pela SVDS no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções legais cabíveis.

Nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 17.261/11, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento deste auto ou, na impossibilidade de recebimento, de sua publicação no Diário Oficial do Município.”

Campinas, 31 de janeiro de 2014
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente De Fiscalização - SVDS - Matrícula: 123023-9

ORDEM DE SERVIÇO 02/2014*Dispõe sobre o processo Licenciamento Ambiental ON LINE*

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Campinas e;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, em parceria com a Informática de Municípios Associados - IMA elaborou e implementou o a informatização do Licenciamento Ambiental, denominado Licenciamento Ambiental *ON LINE* (LAO);

CONSIDERANDO que referido programa se baseia na boa prática de gestão ambientalmente adequada, ao contribuir para a exclusão do papel, eis que a totalidade dos procedimentos será encaminhada por meio da rede mundial de computadores, desde o requerimento até a emissão de pareceres, manifestações, controle social e emissão das licenças, autorizações e termos de compromissos ambientais;

CONSIDERANDO que o LAO facilita o acesso dos usuários ao processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como imprime maior agilidade e transparência aos trabalhos internos da SVDS;

CONSIDERANDO que o LAO encontra-se em fase de utilização facultativa desde 15 de agosto de 2013, sofrendo aperfeiçoamentos contínuos do sistema para atendi-

mento dos usuários ao processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos, com a publicação de tutorial (ferramenta de auxílio a compreensão do processo de licenciamento ambiental bem como do seu processo de informatização), *check list* de documentos necessários para ingressar com os requerimentos, e Termos de Referência Técnicos;

DETERMINA:

Art. 1º O procedimento informatizado denominado Licenciamento Ambiental *ON LINE* (LAO) terá obrigatoriedade de acesso como única possibilidade de requerimento, análises e emissão de documentos ambientais relativos à Lei Complementar nº 49, de 27 de dezembro de 2013, observando-se o seguinte cronograma:

I - atividades industriais e serviços potencial ou efetivamente poluidores, a partir de 01 de março de 2014;

II - movimentação de terra, supressão de vegetação, cortes de árvores isoladas e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, a partir de 01 de maio de 2014;

III - empreendimentos imobiliários, a partir de 01 de julho de 2014;

IV - transporte, saneamento, energia e dutos, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Até as respectivas datas constantes do artigo anterior tramitará junto a esta SVDS requerimentos e processos administrativos físicos (protocolados junto ao Sistema PMC) e informatizados (ingressados por meio do LAO).

Art. 3º Os processos que tenham sido iniciados em meio físico deverão assim continuar até a fase de obtenção da Licença de Operação, não sendo permitido migrar o processo físico para o meio digital com o processo já em andamento.

Parágrafo único Os pedidos de Renovação de Licença de Operação dos processos relativos a atividades industriais e serviços potencial ou efetivamente poluidores deverão ser feitos via LAO, a partir da data de 01/03/2014, conforme inciso I do artigo 1º), independente do meio de entrada do processo anterior.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde E Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA Nº. 003/2014 - CAMPREV*Replicação De Item Por Incorreção*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014,

RESOLVE:

- Nomear, a partir de 01/02/2014, o Sr. GERSON ALBERTO ROZO GUIMARÃES, RG nº 7742058, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo da Previdência, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente - CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

ABERTURA DO ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL

Protocolo nº 037/13 - Convite nº 001/14 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP.

A Comissão Permanente de Licitações COMUNICA QUE A DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL do referido Convite, será no dia **11/02/2014 às 09h30min**, na EMDEC, Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP. Em: 31/01/14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Contrato nº 016/12 - Convite nº 005/12 - Protocolo nº 017/12 - Contratante: EMDEC S/A, Contratada: Plinlar Comércio e Serviços de Ar Condicionado e Elétrica Ltda.

- ME., CNPJ: 06.091.164/0001-58, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da EMDEC, com fornecimento de peças. - Data do encerramento: 18/07/13 - Data de assinatura: 30/01/14.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Assistente Administrativo I - Serviços Administrativos**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2013** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga

1- **PATRICIA ROBERTA DE FARIA**, portadora do **RG: 32.190.223-3** classificada em 1º lugar.

2- **MARCELO SOUSA GOMES**, portador do **RG: 42.077.002-1** classificado em 2º lugar.

3- **RENATA CRISTINA DA SILVA**, portadora do **RG: 45.431.883-2** - classificada em 3º lugar.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2012/27 - Prestação de serviços de consultoria em licenciamento ambiental. Comunicamos a homologação do objeto à empresa CBFT Consultoria Ambiental Ltda., valor total R\$ 39.750,00, vigência de 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2013/302 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de granito natural, porta de abrir em alumínio, cuba de louça, mictório de louça, válvula de escoamento para lavatório, engate flexível e torneira hidromecânica. Comunicamos a homologação do pregão às empresas A.R Comércio e Empreendimentos Ltda. - ME, lote 01, valor total R\$ 9.930,00 e Inovações Rafaelli Construção Ltda. - EPP, lote 02, valor total R\$ 6.962,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO***Pregão Presencial nº 01/2014***Processo nº 21.430/2013**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para TV Aberta, TV a cabo e internet simultaneamente.

A abertura dar-se-á às 14:30h do dia 14/02/2014. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 04/02/2014, através do site: www.campinas.sp.leg.br. Informações pelo e-mail: jorgebrasco@campinas.sp.leg.br ou pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 03 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TONICO RIBEIRO**, sito à Rua Gal. Osório, 1244 - Centro, em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.016.964/0001-70, **CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **10 de Março de 2014** (segunda-feira), às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS**:

- 1) Aprovação das contas do ano de 2013;
- 2) Aprovação de previsão orçamentária para o ano de 2014, fixando Fundo de reserva se convier;
- 3) Eleição de Síndico e Subsíndico fixando-lhes remuneração;
- 4) Eleger membros efetivos (três pessoas) do Conselho Consultivo e membros efetivos e suplentes (três pessoas) para o Conselho Fiscal;
- 5) Escolha da empresa e modelo das cabines dos elevadores com aprovação de valores para a reforma;
- 6) Discussão sobre novos modelos de janelas externas;
- 7) Assuntos de interesse geral.


Campinas, 27 de janeiro de 2014

TERESA DE LOURDES ROSOLEN

Síndico (a)

NOTAS:

- 1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.
- 2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.
- 3) MORADORES EM DÉBITO COM A TAXA DE CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

Se algum vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente.

E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
www.campinas.sp.gov.br

facilita. campinas
Programa Municipal de Desburocratização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

PRATO CHEIO CAMPINAS

ISA
Instituto de Sustentabilidade Ambiental

CEASA
Campinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS